

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 11 de maio de 1976

ANO IX - Nº 69

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.238 DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - São ratificados os Convênios ICM 11 e 12/76, que este acompanham, celebrados pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários de Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal em Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, no dia 7 de abril de 1976.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto integra o Livro V, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 05 de Maio de 1976

88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CONVÊNIO ICM 11/76

Reduz a base de cálculo do ICM nas saídas de soja para o exterior.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 2ª Reunião Extraordinária do CONSELHO

DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de abril de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolve, celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula Primeira - Acordam os signatários em conceder nas saídas de soja em grão para o exterior, realizadas até 30 de junho de 1976, uma redução de 23% (vinte e três por cento) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Parágrafo Único - A fruição do benefício de que trata esta cláusula fica condicionada à observância pelo exportador das obrigações acessórias instituídas pelos Estados e Distrito Federal. Cláusula segunda - O Governo Federal transferirá aos Estados e ao Distrito Federal a quantia equivalente ao valor do benefício fiscal previsto na cláusula anterior.

Cláusula terceira - Para a efetivação da transferência prevista na cláusula anterior, a Secretaria da Receita Federal e as Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal adotarão a sistemática e os formulários previstos no Protocolo AE 7/74, de 31 de outubro de 1974.

Cláusula quarta - Das transferências recebidas os Governos Estaduais creditarão 20% (vinte por cento) na Conta de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Cláusula quinta - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo os seus efeitos às operações de saídas ao exterior, realizadas a partir de 28 de abril de 1976.

Brasília, DF, 27 de abril de 1976.

Reduz a base de cálculo do ICM

nas saídas de soja para o exterior.

MINISTRO DA FAZENDA  
MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN  
ACRE  
EDSON CARDOSO NUNES  
ALAGOAS  
OSVALDO SEMIÃO LINS  
AMAZONAS  
LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES  
BAHIA  
JOSÉ DE BRITO ALVES  
CEARÁ FRANCISCO ASSIS BEZERRA  
DISTRITO FEDERAL  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
ESPIRITO SANTO  
ANTONIO AUGUSTO AZEVEDO COUTINHO  
MARANHÃO  
PEDRO NOVAIS LIMA  
MATO GROSSO  
OCTAVIO DE OLIVEIRA  
MINAS GERAIS  
JOAO CAMILO PENNA  
PARÁ  
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA  
PARAÍBA  
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO  
PERNAMBUCO  
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO  
PIAUI  
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA  
RIO DE JANEIRO  
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE  
RIO GRANDE DO SUL  
JORGE BABOT MIRANDA  
SANTA CATARINA  
IVAN ORESTE BONATO  
SÃO PAULO  
NELSON GOMES TEIXEIRA  
SERGIPE  
ENIVALDO ARAUJO

CONVÊNIO ICM 12/76

Estabelece nova sistemática para apuração de incentivo à exportação na área do ICM.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finan-

ças dos Estados e do Distrito Federal, na 2ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de abril de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira - A alíquota a ser utilizada para apuração do estímulo fiscal previsto na cláusula primeira do Convênio 1/70, de 15.01.70, com a redação dada pelo Convênio AE 6/74, de 31.10.74, será igual à do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), utilizada para o cálculo do estímulo fiscal à exportação, vigente em 10 de junho de 1976.

Parágrafo único - A alíquota prevista nesta cláusula não poderá ser, em hipótese alguma, superior à do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), vigente, na ocasião, para as operações de exportação.

Cláusula segunda - Em caso de redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), utilizada para o cálculo do crédito à exportação, o estímulo fiscal referido na cláusula anterior será apurado com base na alíquota reduzida.

Parágrafo único - Em caso de variação posterior da alíquota do IPE, prevalecerá sempre no âmbito do ICM a alíquota mais reduzida.

Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 27 de abril de 1976

MINISTRO DA FAZENDA  
MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE  
EDSON CARDOSO NUNES  
ALAGOAS  
OSVALDO SEMIÃO LINS  
AMAZONAS  
LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES  
BAHIA  
JOSÉ DE BRITO ALVES  
CEARÁ  
FRANCISCO ASSIS BEZERRA  
DISTRITO FEDERAL  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
ESPIRITO SANTO  
ARMANDO DUARTE RABELO  
GOIAS  
ANTONIO AUGUSTO AZEVEDO COUTINHO  
MARANHÃO  
PEDRO NOVAIS LIMA  
MATO GROSSO  
OCTAVIO DE OLIVEIRA  
MINAS GERAIS  
JOAO CAMILO PENNA  
PARÁ  
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA  
PARAÍBA  
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO  
PARANÁ  
JAYME PROSDOCIMO  
PERNAMBUCO  
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO  
PIAUI  
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA  
RIO DE JANEIRO  
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE  
RIO GRANDE DO NORTE  
AUTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO  
RIO GRANDE DO SUL  
JORGE BABOT MIRANDA  
SANTA CATARINA  
IVAN ORESTE BONATO  
SÃO PAULO  
NELSON GOMES TEIXEIRA  
SERGIPE  
ENIVALDO ARAUJO

DECRETO Nº 3.239 DE 10 DE MAIO DE 1976

Considera sem efeito o Decreto nº 3.209, de 29 de março de 1976.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 3.209, de 29 de março de 1976, fica considerado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.  
88º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRROS MENUSIER

## ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

## GDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
EXPEDIENTE  
"DISTRITO FEDERAL"**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

DIRETOR

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: 24-1303 e 24-0830 -- Ramal 308

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre ..... Cr\$ 70,00  
Ano ..... Cr\$ 140,00

## FUNCIONARIOS

Semestre ..... Cr\$ 55,00  
Ano ..... Cr\$ 110,00

## PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

## NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

## HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

DECRETO N.º 3240 DE 10 DE maio DE 19

A N E X O

(DECRETO Nº 3240 DE 10 DE maio DE 1976)

Retifica na forma do anexo, a Relação dos ocupantes dos cargos transpostos pelo Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975.

Retificação da Relação Nominal dos ocupantes dos cargos transpostos, a que se refere o art. 19 do Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 19 - Fica retificada, na forma do anexo, a Relação Nominal dos ocupantes dos cargos transpostos pelo Decreto nº 3.101 de 23 de dezembro de 1975.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976  
879 da República e 179 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER

## 1 - EXCLUIR

Categoria Funcional: Fiscal de Tributos

- Classe "B" - Código TAF-303.3

Faixa Gradual VIII

SILEIMANN KALIL BOTELHO, mat. 7734

Faixa Gradual VI

MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, mat. 8518

Faixa Gradual III

EDGAR JOSÉ CARLOS, mat. 6340

- Classe "A", Código TAF-303.2

Faixa Gradual IV

NEWTON LAVOYER, mat. 2211

## 2 - INCLUIR

Categoria Funcional: Fiscal de Tributos

- Classe "B", Código TAF-303.3

Faixa Gradual VII

SILEIMANN KALIL BOTELHO, mat. 7734

MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, mat. 8518

Faixa Gradual V

EDGAR JOSÉ CARLOS, mat. 6340

- Classe "A", Código TAF-303.2

Faixa Gradual V

NEWTON LAVOYER, mat. 2211

DECRETO N.º 3241 DE 10 DE maio DE 1976

DECRETO Nº 3.241 , DE 10 DE maio DE 1976

Reajusta os salários dos empregados dos órgãos relativamente autônomos.

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL

## A N E X O I

SÍMBOLO	SALÁRIO
EC 2	6.996,00
EC 3	6.295,00
EC 4	6.063,00
EC 5	5.597,00
EC 6	5.130,00
EC 7	4.478,00
EC 8	3.917,00
EC 9	3.358,00
EC 10	3.079,00
EC 11	2.798,00
EC 12	2.518,00
EC 13	2.379,00
EC 14	2.239,00

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19, do Decreto-lei Nº 274, de 28 de fevereiro de 1967,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados, na forma dos anexos I e II, deste Decreto, os valores dos símbolos dos empregos em comissão e dos níveis dos empregos permanentes dos órgãos relativamente autônomos.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem a 1º de março de 1976.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos ou à conta de recursos transferidos da Secretaria ou órgão a que estiverem vinculados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976  
88ª da República e 17ª de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANais DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

JOSE GERALDO MACIEK

DECRETO Nº 3.241 , DE 10 DE maio DE 1976

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PERMANENTES DOS ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL

## A N E X O II

NÍVEL	SALÁRIO
EP 1	768,00
EP 2	841,00
EP 3	923,00
EP 4	1.010,00
EP 5	1.094,00
EP 6	1.176,00
EP 7	1.325,00
EP 8	1.400,00
EP 9	1.540,00
EP 10	1.626,00
EP 11	1.680,00
EP 12	1.765,00
EP 13	1.907,00
EP 14	1.960,00
EP 15	2.099,00
EP 16	2.239,00
EP 17	2.520,00
EP 18	2.798,00
EP 19	3.079,00
EP 20	3.360,00
EP 21	3.638,00
EP 22	3.919,00
EP 23	4.197,00
EP 24	4.475,00
EP 25	4.759,00
EP 26	5.037,00

20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR, WANDA DE MELO LOBO ROCHA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula n.º 3 613, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, do Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Hu-

manos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

DESIGNAR LINO SOARES DE OLIVEIRA, Escrivão, nível 10-B, matrícula n.º 13. 652, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Controle de recebimento e Distribuição, do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de

Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
JOSE AFFONSO MONTEIRO  
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

Secretaria  
de  
Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

**NOMEAR ANUNCIATA DE FREITAS**, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula n.º 16.180, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FAUZE NAGIB SALIBA, Assistente de Organização Rural, nível 16-B, matrícula 10 233, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Diretor da Divisão e Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR CLARICE DE FRANÇA SUARES, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe "E" matrícula n.º 18.594, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MILTON CORREA CAVALHEIRO, Agente Administrativo, Classe E, Código SA-401.6, matrícula n.º 9.437, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08 de Chefe da Seção de Publicação da Divisão de Divulgação da Se-

cretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIANE LOPES DE MENEZES, matrícula, número 18.476, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-5 de Assistente de Divulgação da Divisão da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função ELIANE LOPES DE MENEZES, matrícula n.º 18.476, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Publicação, Símbolo FC-08 da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outra função, JOSE DE PAULA TAVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe "E", matrícula n.º 9.208, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DE PAULA TAVEIRA, Agente Adminis-

trativo, Código SA-401.6 Classe "E", matrícula n.º 9.208, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DE PAULA TAVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe "E", matrícula n.º 9.208, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, a Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-401.5, matrícula n.º 15054, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Informação e Reprodução, da Divisão de Arquivo Central da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**  
**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA IRES DE MELLO FERREIRA, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n.º 3.209, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Registro e Referência Documental da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**  
**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Marceneiro, nível 10-C, matrícula n.º 15.503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe da Carpintaria, da Divisão de Instalações e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**  
**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-401.5, matrícula n.º 9892, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**  
**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR por ter sido designado para exercer outra função OZEIAS MARTINS, Agente Administrativo Classe "D" Código SA-401.5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n.º 240, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR OZEIAS MARTINS,

Agente Administrativo, Classe "D" Código SA-401.5 matrícula n.º 240, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-09 de Assistente da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSE ANILTON RIBEIRO LIMA, Agente Administrativo, Classe "D" Código SA-401.5 matrícula n.º 15.033 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-11 de Chefe da Seção Financeira de Inativos e Disponíveis da Divisão de Inativos e Disponíveis da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ILDEU DINIZ, da função de Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Eletricista Instalador nível 09, matrícula n.º 15 503 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13 de Chefe de Carpintaria da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

**ELMO SEREJO FARIAS**

**JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER**

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, JOAO CICERO MONTEIRO, Agente de Portaria, Classe "A", Cód. TP-602.1, matrícula n.º 6.670, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão Símbolo FC-14, de Encarregado de Portaria, da Divisão de Vigilância e Limpeza da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAO CICERO MONTEIRO, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula n.º 6.670, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Assistente da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA GRAÇA DE LANNA TORRES, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOAO PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, matrícula n.º 10.840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Chefe

da Seção Financeira de Inativos e Disponíveis da Divisão de Inativos e Disponíveis da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, TIBAGY DE CASTILHO, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe "E", matrícula n.º 906, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de Membro Efetivo da Comissão de Licitação, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR TIBAGY DE CASTILHO, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Classe "E", matrícula n.º 906, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Membro Suplente da Comissão de Licitação da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

## Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JUAREZ MORAES, Agente Administrativo, Código SA-401.5, matrícula n.º 11978, da Função em Comissão Símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras,

Distrito Federal, 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor SILVIO SCHOELLKOPF, Desenhista, nível 16, matrícula n.º 14760, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Cálculos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, código SA-401.6, classe "E", matrícula n.º 15070, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor RONALDO DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 15180, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras a partir do dia 1º de maio do corrente ano

Distrito Federal, 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor JAIME FREITAS FERREIRA, condutor Técnico, nível 17-B, matrícula n.º 14 881, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Cálculos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, a partir do dia 1º de maio do corrente ano

Distrito Federal 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO

## Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCIA MARIA ALVES, matrícula n.º 18.449-GDF, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, a partir de 1º de maio de 1976

Distrito Federal, em 06 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO DO CARMO DANTAS

## Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CLARICE DE FRANÇA SUARES, Agente Administrativo Código SA-401.6, matrícula n.º 32.271 da Função em Comissão Símbolo FC-9 de Chefe de Seção de Comunicações da Divisão de Administração do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA  
LAMAISON

## Procuradoria Geral

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ROSA MARIA FARIA RODRIGUES para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o in-

ciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANGELA MARIA NÓBREGA DE ALMEIDA LINS para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa do 1º Sub-procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 29 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Bacharel em Direito TEREZA CRISTINA DA COSTA BRAGA, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Técnico do 1º Sub-procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 03 de maio corrente.

Distrito Federal, em 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar EVANDRO DE ABREU, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Matrícula n.º 15 991, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ISAC BATISTA LEITÃO, Escrivário Nível 10-B, Matrícula n.º 08 307, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar ISAC BATISTA LEITÃO, Escrivário, Nível 10-

B, Matrícula n.º 08307, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por ter sido

designado para outra Função. Distrito Federal, em 05 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

**DESPACHOS**

**TABELA DE EMPREGO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A QUE SE REFERE O PROCESSO Nº 125794/74-SEP**

DISCRIMINAÇÃO DO EMPREGO	SITUAÇÃO	
	ATUAL	PROPOSTO
<b>PESSOAL PROFISSIONAL</b>		
Médico Clínico Geral	02	02
" Pediatra	02	02
" Radiologista	01	01
" Oftalmologista	01	-
" Otorrinolaringologista	01	01
" Psiquiatra	02	02
Odontólogo	03	03
Farmacêutico-Bioquímico	02	03
<b>S O M A - I</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
<b>PESSOAL TÉCNICO</b>		
Auxiliar de Enfermagem	01	-
" Técnico de Laboratório	01	-
" de Fisioterapia	01	-
Atendentes	05	08
<b>S O M A - I I</b>	<b>08</b>	<b>08</b>
<b>T O T A L</b>	<b>22</b>	<b>22</b>

Diretoria de Intendência, em 04 de novembro de 1975.

ANIBAL PACHECO DE SOUSA - TEN CEL EM  
DIRETOR DE INTENDÊNCIA

(Republicada por haver saído com incorreções no "DF" nº 56, de 13-04-76, pag. 01).

PROCESSO Nº.: 9.870/76  
INTERESSADO : Maria Clementina Schmall, mat. 3.134-SEC  
ASSUNTO: Requisição (Tribunal Superior do Trabalho)

Senhor Governador:

Através do Despacho de 26 de abril de 1976, Vossa Excelência autorizou o afastamento, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1976, da servidora MARIA CLEMENTINA SCHMALL, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n.º 3.134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para prestar serviços ao Tribunal Regional do Trabalho.

Proponho a Vossa Excelência seja retificado o referido despacho, à vista do OF. DG.GP-148/76, de 29 de abril de 1976 para colocá-la à disposição daquele órgão, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de outubro de 1976, período em que a funcionária deverá ser aproveitada no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 30 de abril de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.  
Brasília, 03 de maio de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 3.168/76  
INTERESSADO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-SSP.

ASSUNTO: Relação para complementação definitiva das obras da Estação Rodoviária de Brasília, bem como a estimativa de seus custos.

Senhor Governador:

Tendo em vista a conclusão da Comissão de Concorrência designada, nesta Secretaria, para realização de obras complementares da reforma da Estação Rodoviária, vimos dar conhecimento a Vossa Excelência do encaminhamento do assunto, levando em conta as propostas apresentadas.

A firma vencedora da concorrência foi a Construtora Dias Ltda., cujo preço superou a disponibilidade de recursos.

O relatório da Comissão apresentou sugestão, que aprovamos, no sentido de excluir um dos itens dessa obra, sendo a fórmula viável encontrada, vez que os recursos atendem ao pagamento dos demais itens, constituídos do saldo da verba transferida pelo FUNDEF, mais a disponibilidade do orçamento da Estação Rodoviária, na rubrica 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, totalizando o valor global de Cr\$ 1.676.319,44 (hum milhão, seis-

centos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Consultada a firma vencedora, esta formulou expediente concordando em celebrar o contrato com a redução proposta, que foi juntado às fls. 147 do presente processo.

Submetemos pois esse resultado à honrosa homologação de Vossa Excelência, objetivando dar curso às obras programadas.

Brasília, 30 de abril de 1976.  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

HOMOLOGO, TERMOS PROPOSTOS.  
Em, 30/4/76.  
ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

PROCESSO Nº 007.616/76  
INTERESSADO: VIAÇÃO PLANALTO LTDA.  
ASSUNTO: Solicita autorização para aumentar em 0,40 (quarenta centavos a linha Sobradinho - Planaltina.

Senhor Governador,

Com fundamento no art. 17, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76, e tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Concessões e Permissões, neste processo, estamos autorizando em caráter experimental, a empresa VIPLAN - Viação Planalto Ltda., empresa permissionária de transporte coletivo, a

prolongar em 2 km a linha CIRCULAR SOBRADINHO/PLANALTINA até o Hospital Distrital de Sobradinho, sem majoração tarifária.

Com fulcro na mesma disposição legal, submetemos o assunto à homologação de Vossa Excelência, a fim de que esta Secretaria acione as providências necessárias.

Brasília, 22 de abril de 1976.  
JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos  
De ACORDO. AUTORIZO.  
Em, 30/04/1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
Governador

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIAO ORDINARIA**

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, teve início a Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS e com a participação dos Senhores Conselheiros SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, NID DUTRA D AMORIM, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA e ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA. Esteve presente também o Secretário Executivo do Conselho, ALOYSIO DE CARVALHO SILVA. Após a verificação da existência de "quorum", o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e, em seguida, foi aprovada por unanimidade a ATA da Sétima Reunião Extraordinária, realizada em onze de março de mil novecentos e setenta e seis. Passando-se ao exame dos assuntos em pauta, foi relatado inicialmente o Processo número 3.974/76, de interesse da Secretaria de Viação e Obras, que trata de normas e gabarito para o Setor "O" Norte de Taguatinga. Foi relator da matéria o Conselheiro STÊNIO DE ARAUJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do relator e o parecer técnico da Secretaria de Viação e Obras, decidiu aprovar as normas e gabarito para o Setor "O" Norte de Taguatinga, propostos às folhas 30 a 35 do processo, com exceção das áreas destinadas a Centros Comerciais - item 4, alínea "a", que deverá ter altura máxima de 9 (nove) metros; Processo número 64.787/75, de interesse da Administração Regional da Ceilândia, trata de normas e gabarito para as construções residenciais tipo geminada. O julgamento da matéria ficou para outra reunião, por determinação do Senhor Presidente, em atendimento ao pedido de vistas formulado pelo Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO; Processo número 261.538/75, de interesse de Maria Aparecida Ribeiro, trata de alteração de gabarito para os lotes comerciais do Gama. Foi relator da matéria o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO. O Conselho acolhendo o voto do relator decidiu aprovar a alteração de normas e gabarito para os lotes comerciais do Gama, com as seguintes especificações: 1) seja mantida a característica básica das áreas destinadas ao comércio local. 2) Seja estabelecido o gabarito com térreo, um pavimento e com opção para subsolo, com as seguintes destinações: a) térreo: lojas comerciais; b) pavimento superior: atividades afins ou residências unifamiliar. c) subsolo, complemento de lojas ou depósitos com ocupação total do lote. 3) Sobreloja com um máximo de 50% (cinquenta por cento) da área do térreo, podendo ser optativo. 4) Altura máxima de 8 (oito) metros para as construções. 5) Pé-direito mínimo do pavimento térreo; de 3 (três) metros, quando não executada a sobreloja. 6) Afastamento de dois metros das divisas de frente e fundo, conforme estudo apresentado pelo DAU/SVO, às folhas 23 (vinte e três) deste processo. 7) Sejam mantidas, também, as condições de ventilação e iluminação, de acordo com o Código de Edificações das Cidades Satélites; Processo nº. 10.098/76, de interesse da ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, que trata de pedido de revisão dos critérios adotados pela Decisão nº. 30/75-CAU. O julgamento da matéria ficou para outra reunião, a fim de que sejam os autos melhor instruídos pela Secretaria de Viação e Obras. Finalmente, foi relatado o processo nº. 837/ 600/72, de interesse da Construtora Faria Rodrigues Ltda, trata de modificação de projeto da Quadra 12, Área Especial A-2, do Setor central de Taguatinga. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D AMORIM. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu manter o gabarito inicial, conforme especificações a seguir: 1) Não utilização do subsolo para supermercado, adotando-o para estacionamento (80 vagas). 2) permanecer com térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, devendo ser eliminados o 4º e 5º pavimentos propostos. 3) Atender a proporção de uma vaga (25,00m2) para cada 5,00m2 de área construída destinada a salas, lojas e escritórios, com o tem sido exigido para setores comerciais, considerando nesse caso o estacionamento público junto à edificação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Secretário Administrativo do Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes à reunião. Brasília, 30 de março de 1976.

PRESIDENTE: ELMO SEREJO FARIAS - CONSELHEIROS: SIZINIO DE ANDRADE GALVAO - STÊNIO DE ARAUJO BASTOS, NID DUTRA D AMORIM, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA, Sec. Executivo: ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, Sec. Administrativo: JOEL GUILHERME DE MEDEIROS

**Gabinete Civil**

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 1976

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no Art. 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.097 de 22 de dezembro de 1.975,  
RESOLVE:  
Alterar, na forma dos quadros

anexos, os valores destacados pela Portaria nº 04, de 14 de abril de 1976

Brasília, 05 de maio de 1976

JORGE DA MOTTA E SILVA  
Chefe do Gabinete Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 1976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SIST. PESSOAL		
ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG - 2.003 - Assessoramento Superior		
Pessoal e Encargos Sociais	3.200.000,00	3.488.413,00

GABINETE DO GOVERNADOR

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 1976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GAG.		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG - 2.003 - Assessoramento Superior		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	1.150.000,00	1.169.229,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	300.000,00	320.726,00
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	30.000,00	60.000,00
<b>T O T A I S.....</b>	<b>1.480.000,00</b>	<b>1.549.955,00</b>

GABINETE DO GOVERNADOR

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 1976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG-2.003 - Assessoramento Superior		
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00	149.999,80
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	300.000,00	300.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	70.000,00	69.999,90
<b>T O T A I S.....</b>	<b>520.000,00</b>	<b>519.999,70</b>

**ÓRGÃOS VINCULADOS  
AO GABINETE CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**Atos do Diretor**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/76  
03 de maio de 1976  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971.

RESOLVE:  
Autorizar a prestação de serviços

extraordinários, no mês de maio do ano em curso, conforme relação em anexo.

Brasília, 03 de maio de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A SEREM EXECUTADOS POR SERVIDORES DO DETUR, DURANTE O MÊS DE MAIO/76, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/76 DE 03.05.76.

N O M E S	EMPREGO	TOTAL
-----------	---------	-------

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01. Antº Barbosa da Costa	Mot.II	80 hs
02. Antº P.de Melo	Mot.II	80 hs
03. Augusto A.de Moraes	Servente	80 hs
04. Deoclécio P.Abi-Acl	Mot.I	80 hs
05. Geraldo P.do Nascimento	Mot.I	80 hs
06. Juvenila D.de Sousa	Servente	40 hs

07. Mª Abadia Vieira	Servente	40 hs
08. Mª Ferreira Campos	Servente	40 hs
09. Manoel M.da Cruz	Mot.I	80 hs
10. Pedro D.da Silva	Mot.I	80 hs
11. Raimundo N.da Silva	Mot.I	80 hs
12. Sebastião R.da Cunha	Mot.II	80 hs
13. Valdecy de D.Pinto	Mot.I	80 hs
14. Raimundo Cardoso	Aux.Portaria	60 hs
15. Francisca M.Gomes	Aux.Adm.I	60 hs
16. Helena M.F.Lima	Servente	60 hs
17. Irame L.de Castro	Servente	60 hs
18. Elson Silva	Aux.Adm.II	80 hs
19. Leila M.Moreira	Aux.Adm.II	60 hs
20. Mª do Carmo M.Lira	Aux.Téc.Adm.I	60 hs
21. Valdik A.Andrade	Aux.Adm.I	60 hs
22. Antº Galdino da Rocha	Almoxarife	60 hs

DIVISÃO DE TURISMO

01. Heleno A.da Silva	Servente	80 hs
02. Jair de Siqueira	Aux.Portaria	80 hs
03. João N.Dias	Guarda	80 hs
04. Marinho de O.Vaillant	Porteiro	80 hs

PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - MAIO/76

N O M E S	EMPREGO	TOTAL
05. Manoelito A.Nascimento	Guarda	80 hs
06. Manoel Vieira	Servente	80 hs
07. Onildo J.Nascimento	Aux.Portaria	80 hs
08. Pedro C.Marques	Porteiro	80 hs
09. Pedro dos S.Netto	Eletricista	80 hs
10. Raimundo de S.Pereira	Aux.Portaria	80 hs
11. Ricardo T.Bittencourt	Téc.Turismo	80 hs
12. Severino N.Figuereido	Porteiro	80 hs
13. Taurino P.Ramos	Aux.Portaria	80 hs
14. Wilson P.de Oliveira	Servente	60 hs
15. José V.da Silva	Vigia	60 hs
16. José A.dos Santos	Aux.C.Vigilante	60 hs
17. Ritta F.Schinaid	Faxineira	60 hs
18. Rosimar M.Sandes	Vigia	60 hs
19. Olibas M.de Araújo	Aux.C.Vigilante	60 hs
20. Francisco A.Caldas	Faxineiro	60 hs
21. Renato C.e Cysne	Recepcionista	60 hs
22. Adão M.da Cruz	Faxineiro	60 hs
23. Rubens M.de Cena	Guarda Camping	60 hs
24. João L.da Silva	Faxineiro	60 hs

DIVISÃO DE OPERAÇÕES

01. Alencar R.Farias	Servente	80 hs
02. Alice R.da Cunha	Servente	60 hs
03. Arlindo J.da Costa	Guarda	80 hs
04. Aluizio B. de Souza	M.Carpinteiro	40 hs
05. António R.Ferreira	Art.SS.	80 hs
06. Eduardo L.de Oliveira	Servente	80 hs
07. Evandro B.Colem	Aux.Adm.I	80 hs
08. Joventino L.Lopes	Guarda	60 hs

09. José G. dos Santos	Marceneiro	80 hs
10. José L. de Oliveira	Marceneiro	80 hs
11. José F. Filho	Bombeiro	60 hs

PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - MAIO/76

N O M E S	EMPREGO	TOTAL
12. Luiz Hilário Neto	Art.S.S.	80 hs
13. Nely O. Araújo	Art.S.S.	60 hs
14. Odílio dos Santos	M. Carpinteiro	40 hs
15. Otávio A. de Araújo	M. Carpinteiro	80 hs
16. Sogan Ohashy	Art.S.S.	80 hs
17. Vicente E. Ferreira	Marceneiro	80 hs
18. Vicente de P. Martins	Guarda	40 hs

Brasília, 03 de maio de 1976

# ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

## ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 04 DE MAIO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Autorizar o servidor, GUILHER-

ME GOMES FILHO, Assistente Técnico, EC-05, mat. 005/AUD, viajar à cidade de Goiânia-GO, no período de 07/05 a 09/05/76, como observador desta Administração na abertura do Campeonato brasileiro de Fórmula Ford, que será realizado no Autódromo de Goiânia.

TAQUEGI KORESSAWA Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 04 DE MAIO DE 1976

O Superintendente da Adminis-

tração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Autorizar os servidores desta Administração, trabalhar em regime de horas extras, no período de 01 a 31 de maio de 1976, conforme quadro em anexo.

Brasília-DF, 04 de maio de 1976  
TAQUEGI KORESSAWA Superintendente.

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD.  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS-MAIO/76.  
Ref.OS.026/76-04/05/76.

DISCRIMINAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	PREVISÃO
<b>SUPERINTENDENCIA</b>			
1-Ildevar Fideles	Motorista	EP-06	80 hs
2-Izabel Leite Vilarinho	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
3-Cleber Figueredo Pinheiro	Aux.Adm.II	EP-10	80 hs
4-Maria Delfina Machado	Aux.Adm.II	EP-10	80 hs
<b>SERVIÇO DE ADM.GERAL</b>			
4-Dionísio Jorge da Silva	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
5-Heliodoro Pessoa de Oliveira	Aux.Tec.Adm.I	EP-14	80 hs
6-Cezar Domingos Marques	Aux.Tec.Adm.I	EP-14	80 hs
7-Cantídio Fernandes da Silva	Aux.Adm.I	EP-08	80 hs
8-Maria de Fátima do Amaral	Aux.Adm.I	EP-08	80 hs
9-Maurício Maria de Araujo	Motorista	EP-06	80 hs
10-Carlos Ribeiro Neto	Motorista	EP-06	80 hs
11-Aldenor Carneiro da Silva	Garçao	EP-05	80 hs
12-Maria Auxiliadora Silva	Copeira	EP-04	80 hs
13-Ednilson Alves Correia	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
<b>SERVIÇO OPERACIONAL</b>			
14-Antonio Alves de Moura	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
15-José Aquino de Souza	Aux.Adm.II	EP-10	80 hs
16-Sergio Pereira de Rezende	Eletricista	EP-08	80 hs
17-Raimundo Nonato de S.Estrela	Eletricista	EP-08	80 hs
18-Abílio Pinto	Carpinteiro	EP-05	80 hs
19-José Lopes Teixeira	Carpinteiro	EP-05	80 hs
20-Antonio Gomes do Nascimento	Aux.Portaria	EP-04	80 hs
<b>SERVIÇO FINANCEIRO</b>			
21-Edson Teixeira de Carvalho	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
22-Wilson José de Azevedo	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs
23-Porfírio Magalhães Sousa	Aux.Tec.Adm.II	EP-16	80 hs

Brasília-DF, 04 de maio de 1976  
TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

AUTORIZO:

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/76 DE 03 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

Comissão - EC-10 de Encarregado do Anexo I, deste Departamento, a partir de 06 de maio do corrente.  
Brasília, 05 de maio de 1976  
CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

RESOLVE:

Designar ELSON SILVA para Substituir o Chefe da Seção do Material, deste Departamento, no período de 07.05.76 a 16.05.76.  
Brasília, 03 de maio de 1976  
CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 35/76 07 de maio de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar RICARDO TEIXEIRA BITTENCOURT, para substituir o Chefe da Seção de Divulgação Turística, deste Departamento, no período de 07.05.76 a 19.05.76.

Brasília, 07 de maio de 1976

MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA  
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/76 DE 05 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar ELISIO COSTA GOMES para exercer o Emprego em

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 05 DE MAIO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Designar, MARIA DE FÁTIMA

DO AMARAL, para exercer na Tabela de Empregos Permanentes da AUD, o emprego de Auxiliar de Administração I, símbolo EP-08, a partir de 01 de maio de 1976.

Brasília-DF, 05 de maio de 1976  
TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais com funda-

mento nos Artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

Arbitrar 03 (três) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, da forma do disposto ao Serviço Financeiro que promova o pagamento das diárias ao seguinte servidor:

MATRICULA - 005/AUD  
NOME - Guilherme Gomes Filho  
SÍMBOLO - EC/05  
UNITÁRIO - Cr\$ 451,30  
TOTAL - Cr\$ 1.354,40  
Brasília-DF, 04 de maio de 1976  
TAQUEGI KORESSAWA Superintendente

# SECRETARIA DO GOVERNO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/75-SEG, DE 04 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.097, de 22.12.75, e o que consta do Decreto nº 3.230, de 27.04.76,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros I, II e III, anexos, os valores des-

tacados, para movimentação no 2º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração, e à

Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria

Brasília, 04 de maio de 1976  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 005/76-SEG, DE 04 DE MAIO DE 1976

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA			
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria			
- Pessoal e Encargos Sociais.....		2.900.000,00	3.455.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 005/76-SEG, DE 04 DE MAIO DE 1976

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA			
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		40.000,00	80.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....		20.000,00	58.632,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....		11.540,00	70.000,00
1.007 - Ampliação das Patrulhas Motorizadas			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....		2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL.....		2.071.540,00	2.245.632,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 005/76-SEG, DE 04 DE MAIO DE 1976

QUADRO III

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 03 DE MAIO DE 1976

29 TRIMESTRE

I I I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO  
 ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SEG

PROJETOS E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios			
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial...		25.000.000,00	30.000.000,00
2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		180.000,00	185.642,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....		25.000,00	30.000,00
2.010 - Encargos de Regionalizações Administrativas			
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial...		200.000,00	570.000,00
1.006 - Estudos e Pesquisas do Distrito Federal			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		1.000.000,00	1.500.000,00
2.011 - Manutenção das Patrulhas Motomecanizadas e Serviços de Terraplenagem			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....		600.000,00	504.700,00
2.012 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN			
3.2.7.3 - Entidades Estaduais.			
- Pessoal e Encargos Sociais.....		2.544.800,00	2.544.800,00
- Outras Despesas Correntes.....		735.000,00	735.000,00
- Capital.....		110.000,00	110.000,00
9.999 - Reserva de Contingência			
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....		10.000.000,00	7.985.177,00
<b>T O T A L</b>		<b>40.394.800,00</b>	<b>44.165.319,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
 ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - DAG - ACSNB

ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
1) 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .....	20.000,00	32.606,00	
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos .....	4.000,00	3.000,00	35.606,00
2) 2.014 - Conservação de Áreas Urbanizadas na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 4.1.1.0 - Obras Públicas .....	55.000,00	110.000,00	110.000,00
3) 2.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .....	87.500,00	112.705,00	112.705,00
4) 1.009 - Ampliação do Prédio da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 4.1.1.0 - Obras Públicas .....	200.000,00	300.000,00	300.000,00
5) 1.010 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 4.1.1.0 - Obras Públicas .....	500.000,00	500.000,00	500.000,00
6) 1.011 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
- 4.1.1.0 - Obras Públicas .....		140.000,00	140.000,00

Núcleo Bandeirante, 03 de maio de 1976

MIGUEL HALISKI  
 Chefe da Seção Financeira

DINISIO ANTONIO DA CRUZ  
 Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA  
 Administrador

Geraldo Santos Meelo  
 Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG  
 Chefe

João Duarte Moreira  
 Divisão de Administração Geral/SEG

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1976

em vista o que consta do Processo nº. 09134/76,

RESOLVE:

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, e tendo

designar nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975, o servidor ERISVALDO LOPES MARTINS, Assessor do Adminis-

trador, símbolo FC-04, matrícula nº 18.042, para substituir o Administrador Regional do Gama, código DAS-101.2, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 22.05 a 18.06.76

Brasília, 06 de maio de 1976  
 IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1º do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a servidora SEBASTIANA BRITO RODRIGUES, Telefonista, nível 06, matrícula nº 13.883, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotada nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 04 de maio de 1976  
 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

GERALDO SANTOS MELO, Ajudante de Cabista, nível 07, matrícula nº. 7.102, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.76, na base de 50% e no valor mensal de Cr\$ 196,00.

Brasília, 04 de maio de 1976  
 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso II do Artigo 1º do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor VALDIVINO PIMENTA PÁDUA, Contínuo, nível 05, matrícula nº. 3.610, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.76, na base de 50% e no valor mensal de Cr\$ 171,00.

Brasília, 04 de maio de 1976

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Decreto nº 3.097, de 22.12.75,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço de 06 de abril de 1976.

Brasília, 04 de maio de 1976

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 03 DE MAIO DE 1976

29 TRIMESTRE

I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
 ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA

ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
- Pessoal e Encargos Sociais .....	860.000,00	1.017.832,00	1.017.832,00

Núcleo Bandeirante, 03 de maio de 1976

MIGUEL HALISKI  
 Chefe da Seção Financeira

DINISIO ANTONIO DA CRUZ  
 Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA  
 Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 03 DE MAIO DE 1976

29 TRIMESTRE

I I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante  
 ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA

ATIVIDADES E / OU PROJETOS - ELEMENTOS / SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
1) 2.013 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante			
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	20.000,00	28.317,00	28.317,00
2) 1.008 - Reequipamento da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações .....	40.000,00	40.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente .....	30.000,00	30.000,00	70.000,00

Núcleo Bandeirante, 03 de maio de 1976

MIGUEL HALISKI  
 Chefe da Seção Financeira

DINISIO ANTONIO DA CRUZ  
 Diretor da Divisão de Administração Geral

JOÃO DUARTE MOREIRA  
 Administrador

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE *04* DE *maio* DE 1976  
TRIMESTRE: 2º (segundo) trimestre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA.	
ATIVIDADE / PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama. - Pessoal e Encargos Sociais.....	1.592.000,00	1.895.851,00	
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.592.000,00</b>	<b>1.895.851,00</b>	

*Antonio Valmir Campelo Bezerra*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE *04* DE *maio* DE 1976  
TRIMESTRE: 2º (segundo) trimestre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA.	
ATIVIDADE / PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
1.012 - Reequipamento da Administração Regional do Gama. - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	100.000,00	150.000,00	
2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama. - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	25.000,00	44.933,00	
<b>TOTAL .....</b>	<b>125.000,00</b>	<b>194.933,00</b>	

*Antonio Valmir Campelo Bezerra*  
Administrador Regional do Gama

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE *04* DE *maio* DE 1976  
TRIMESTRE: 2º (segundo) trimestre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA-II.	
ATIVIDADE / PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
1.015 - Urbanização da Região Administrativa do Gama. - Obras Públicas.....	1.980.000,00	2.530.000,00	
2.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama. - Outros Serviços de Terceiros.....	170.000,00	216.410,00	
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.746.410,00</b>	

*Antonio Valmir Campelo Bezerra*  
Administrador Regional do Gama

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

### ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 240.496/76  
INTERESSADO: ELETRONICA SATÉLITE LTDA  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "C", inciso II, do artigo 3.º, do Decreto n.º 1.703, de 31/05/71, ratificado pelo Decreto n.º 1.850, de 17 de novembro de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), em favor da firma ELETRONICA LTDA, para ocorrer as despesas com reparos e recuperação de 4 (quatro) caixas acústicas de propriedade desta Administração Regional.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências complementares.

Brazlândia-DF, 22 de abril de 1976;

ANTONIO NETO DE GODOI  
Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO N.º: 240.541/76  
INTERESSADO: JOÃO ARTUR ALVARENGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

### ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 21/76—RA VI, DE 07 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALCEU CAMPOS DA PAZ, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, LUIS CARLOS JACOB, Diretor da Divisão de Obras e VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder o recebimento das obras, adjudicada através do processo n.º 201625/75, cujo objetivo é a construção de 2 (duas) Bancas de Jornais, de 2 (dois) Abrigos para Passageiros, bem como para execução de reforma de 1 (um) Abrigo e complementação de outros 14 (quatorze) Abrigos, em diversos setores desta cidade, executada pela firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda.  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSUNTO: Dispensa de licitação no valor de Cr\$ 14.000,00  
DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo inciso I, artigo 1.º, do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974, e nos termos do que estabelece a alínea "c", inciso II, do artigo 3.º, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, dispense licitação no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), em nome do servidor JOÃO ARTUR ALVARENGA, para ocorrer as despesas com as festividades do 43.º (quadragésimo terceiro) aniversário da cidade de Brazlândia, incluindo serviços prestados, aquisição de material de consumo e de pronta utilização para adaptação em próprios do Governo; decoração e ornamentação em geral, prêmios e propagandas, assim como o custeio de festas e recepções: condicionando que cada despesa, por sua natureza, não ultrapasse 5 (cinco) vezes o valor do maior coeficiente.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Exame de Contas, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brazlândia-DF, 28 de abril de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI  
Administrador Regional de Brazlândia

Planaltina, DF., 07 de abril de 1976  
WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/76—RA VI, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALCEU CAMPOS DA PAZ, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, LUIS CARLOS JACOB, Diretor da Divisão de Obras, SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Assistente Técnica e VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder a licitação, mediante Convite, para construção da Praça do Setor Administrativo desta cidade.  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.  
Planaltina, DF., 12 de abril de 1976

WALFREDO DE FREITAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 193—SEA DE 03 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre arquivamento e desarquivamento de processo para efeito de microfilmagem.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1.º, incisos II e III, combinado com o artigo 91, inciso V,

do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

#### RESOLVE:

1. Serão encaminhados para arquivamento definitivo, por todos os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal, os processos cujos números de registro se enquadrem na sequência anual que,

em anexo, acompanha esta Portaria.

1.1. O encaminhamento referido no item anterior far-se-á, pelos próprios órgãos onde se encontrar o processo, até o dia 31 de maio do corrente ano, respeitado o prazo previsto no artigo 9.º, do Decreto n.º 2.858, de 18 de março de 1975.

2. O processo, com despacho de arquivamento, será remetido ao Arquivo Central da Coordenação

do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, através de relação contendo o número, ano de registro e interessado, observando-se, ainda, as normas vigentes em relação ao processo.

3. Não serão encaminhadas, para arquivamento, quaisquer reproduções do processo original, ressalvados os casos previstos na legislação em vigor.

4. O processo já classificado para

microfilmagem não será desarquivado.

4.1. Ocorrendo pedido de desarquivamento para simples consulta, o atendimento far-se-á pelo fornecimento de reprodução, autenticada pelo Arquivo Central, ficando entretanto vedada a sua tramitação.

4.2. Havendo pedido de desarquivamento de processo para ser juntado a outro, o atendimento se dará pela reprodução autenti-

cada de suas peças, anexando-as em seguida ao processo que solicitou a juntada.  
5. Esta Portaria integra o Livro

IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, de Acordo

com o artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.  
6. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 03 de maio de 1976

**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER**  
Secretário de Administração

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 143-03 DE maio DE 1976

I - PROCESSOS AUTUADOS PELO PROTOCOLO GERAL NOS ANOS DE 1962 a 1973

ANO	PROCESSOS AUTUADOS
1962	01 a 25.933
1963	01 a 30.403
1964	01 a 38.909
1965	01 a 44.813
1966	01 a 54.991
1967	01 a 43.180
1968	01 a 46.296
1969	01 a 69.979
1970	01 a 48.746
1971	01 a 32.594
1972	01 a 27.845
1973	01 a 81.620

II - PROCESSOS AUTUADOS PELOS SETORIAIS DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM FAIXA NUMÉRICA.

ORGAO	FAIXA NUMÉRICA
Gabinete do Governador	100.000 a 149.999
Secretaria de Serviços Sociais	150.000 a 199.999
Secretaria de Viacao e Obras	300.000 a 399.999

Secretaria de Educação e Cultura	340.000 a 379.999
Dep. de Turismo e Recreacao	380.000 a 399.999
Servico Aut. de Limpeza Urbana	500.000 a 549.999
Dep. de Educ. Fts., Esp. e Recreacao	550.000 a 599.999
Secretaria de Seguranca Publica	600.000 a 699.999
Secretaria de Saude	700.000 a 779.999
Adm. da Est. Rodov. de Brasilia	780.000 a 799.999
Adm. Cidade Sat. Nuc. Bandeirante	800.000 a 809.999
Adm. Regional do Gama	820.000 a 829.999
Adm. Regional de Taguatinga	830.000 a 839.999
Adm. Regional de Brazlândia	840.000 a 849.999
Adm. Regional de Sobradinho	850.000 a 859.999
Adm. Regional de Planaltina	860.000 a 869.999

ORGAO	FAIXA NUMÉRICA
Gabinete do Governador	100.000 a 149.999
Secretaria de Serviços Sociais	150.000 a 199.999
Secretaria de Viacao e Obras	300.000 a 399.999
Secretaria de Educacao e Cultura	340.000 a 379.999
Dep. de Turismo e Recreacao	380.000 a 399.999
Servico Aut. de Limpeza Urbana	500.000 a 549.999
Dep. de Educ. Ffsica, Esp. e Recreacao	550.000 a 599.999
Secretaria de Seguranca Publica	600.000 a 699.999
Secretaria de Saude	700.000 a 779.999

Adm. da Est. Rodoviária de Brasília	780.000 a 799.999
Adm. da Cidade Sat. do Nuc. Bandeirante	800.000 a 809.999
Adm. Regional do Gama	820.000 a 829.999
Adm. Regional de Taguatinga	830.000 a 839.999
Adm. Regional de Brazlândia	840.000 a 849.999
Adm. Regional de Sobradinho	850.000 a 859.999
Adm. Regional de Planaltina	860.000 a 869.999

ORGAO	FAIXA NUMÉRICA
Gabinete do Governador	100.000 a 109.999
Secretaria de Educação e Cultura	110.000 a 119.999
Secretaria de Saúde	120.000 a 139.999
Secretaria de Serviços Sociais	140.000 a 149.999
Secretaria de Viacao e Obras	150.000 a 169.999
Secretaria de Seguranca Publica	170.000 a 189.999
Departamento de Turismo e Recreacao	200.000 a 209.999
Servico Autônomo de Limpeza Urbana	210.000 a 219.999
Adm. da Estação Rodov. de Brasília	220.000 a 229.999
Dep. de Educ. Física, Esp. e Recreacao	230.000 a 239.999
Adm. das Unidades Desportivas	240.000 a 249.999
Adm. Regional de Taguatinga	300.000 a 319.999
Adm. Regional de Planaltina	320.000 a 329.999
Adm. Regional de Sobradinho	330.000 a 339.999
Adm. Regional de Brazlândia	340.000 a 349.999
Adm. Regional do Gama	350.000 a 359.999
Adm. da Cidade Sat. do Nuc. Bandeirante	360.000 a 369.999

**DESPACHOS**

PROCESSO N.º: 10.314/76  
INTERESSADO: FRANCISCO VICENTE FIGUEIREDO - Mat. 16.464-SVO  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos; de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.  
Brasília, 03 de maio de 1976

**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER**  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 8.331/76  
INTERESSADO: ADELAIDE PEREZ PUENTE E OUTROS  
ASSUNTO: INTEGRAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 6.162/74

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com despacho da Coordenação do Sis-

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
1053a REUNIÃO  
Processo n.º: 009.877/76  
Interessado: Luiz Santana Torres  
Assunto: Acumulação de Cargos  
Relator: José Antonio Arocha da Cunha  
DECISÃO  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
"Não há acumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".  
Brasília, 06 de abril de 1976  
EUCÁRIO GODINHO FILHO  
Presidente  
JOSE MARIA RABELO PEREIRA  
Vice-Presidente

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR**

ATOS DO SUPERINTENDENTE  
ORDEM DE SERVIÇO n.º 110/76 IDR  
O SUPERINTENDENTE DO

tema de Pessoal.  
Brasília, 03 de maio de 1976  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER**  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 28.093/75  
INTERESSADO: RUTH ALMADA CRUZ GOMES  
ASSUNTO: Restabelecimento de transformação de cargo.

RUTH ALMADA CRUZ GOMES, matrícula n.º 8.820, requer o restabelecimento de sua situação funcional tornada sem efeito pelo Decreto n.º 2.722, de 2 de outubro de 1974, considerando que tal providência foi tomada pela Administração com relação a outros funcionários em virtude de decisão judicial.  
Tendo em vista o Parecer n.º 1715/75-1.ª SPRG, publicado no "Distrito Federal" de 25 de novembro de 1975, determino o arquivamento do presente Processo, já que, estando a matéria sub judice não há possibilidade de decisão a respeito.

Brasília, 25 de fevereiro de 1976  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER**  
Secretário de Administração

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Membro  
ILDEU DINIZ  
Membro  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro  
Senhor Secretário de Administração:  
Encaminho a aprovação de V. Exa. a presente Decisão nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.  
Brasília, 14 de abril de 1976  
EUCÁRIO GODINHO FILHO  
Presidente

APROVO.  
Publique-se e arquivem-se Brasília, 28 de abril de 1976  
**JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER**  
Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75.

**RESOLVE:**

Dispensar HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Assistente da DAG, deste Instituto, por ter sido designada para ocupar outro Emprego em Comissão no IDR Brasília 30 de abril de 1.976. JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA - Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO n.º 111/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

**RESOLVE:**

Designar HERMIONE PINHEIRO BRANDAO, Professora do Ensino Elementar, nível 13, do QPP do GDF matrícula n.º 05.073 para Emprego em Comissão de Assistente de Núcleo de Pesquisa símbolo EC-4 deste Instituto.  
Brasília, 30 de Abril de 1.976

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA - Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO n.º 112/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75.

**RESOLVE:**

Designar SYLVIO PEREIRA MONTEIRO, para ocupar o Emprego em comissão, símbolo EC-04 de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral deste Instituto. Brasília, 30 de abril de 1.976. JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA - Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 113/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOL-

VIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE:  
Designar WANDERVAL ALVES DA COSTA, para ocupar o Emprego em comissão, símbolo EC-03 de ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA deste Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.  
Brasília, 30 de abril de 1976  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 114/76-IDR  
O SUPERINTENDENTE DO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 115/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Art. 7.º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975.

RESOLVE:  
1.º - Fica destacado na forma do

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 115 DE 4 DE maio DE 1976

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
ATIV./2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000	1.540.000	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	770.811	
- CAPITAL	325.000	386.589	
TOTAL			2.697.400

Brasília, DF, 4 de maio de 1976

**Jose Antonio Arocha da Cunha**  
SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2.º do Artigo 13, do Decreto n.º 1.890, de 21 de dezembro de 1971.

RESOLVE:  
Designar MARLY DE FATIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31.12.75,

RESOLVE:  
Designar RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula 15 180 Oficial de Administração, nível -12-A, do QPP. do GDF, para ocupar o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Assistente da Divisão de Administração Geral deste Instituto.

Brasília, 1.º de maio de 1976  
**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

quadro anexo à Divisão de Administração Geral, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 2.º trimestre para este órgão;

2.º - Ficar a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos da Despesa constante do quadro anexo.

Brasília, DF, 04 de maio de 1976  
**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente

CORTES DE SANTOS MACHADO, Professora de Ensino Elementar nível 13-B, matrícula n.º 8.041, para bloquear o Emprego de Assistente SOCIAL, símbolo EP-26, da Tabela de Empregos Permanentes deste Instituto, a partir da 1.º de maio do corrente ano.

Brasília, 05 de maio de 1976  
**JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
Superintendente



294 04988/66 Adélia Presenti  
 295 04989/66 Empresa Moreira Ltda  
 296 04990/66 Helga Rivas Teixeira  
 297 04991/66 Raimundo Magalhães Santos  
 298 04992/66 Pedro Carneira Palmeira  
 299 04994/66 Ronaldo Alves Ramos  
 300 04995/66 Francisco Jacinto da Souza  
 301 04996/66 José David França  
 302 04997/66 Geralda Vitória Căzar Nogueira  
 303 05000/66 Takeo Miyane  
 304 05001/66 Joyce Divina Ferreira  
 305 05003/66 Martinha Maria Salustiano  
 306 05004/66 Abel Pereira Cortes  
 307 05008/66 Jonas Viana  
 308 05012/66 Editora Gráfica Alvorada Ltda  
 309 05013/66  
 310 05014/66  
 311 05016/66 Coop. Mista do Núcleo Col. Alexandre Gusmão  
 312 05017/66 Lanches Bar Navada Ltda  
 313 05018/66 Karla Novidades Ltda  
 314 05019/66 Maria Gomes Vilela  
 315 05020/66 Dilene Terezinha Antunes Siqueira  
 316 05021/66 Administração Regional de Taguatinga  
 317 05024/66 Aginaldo Alves Pitta  
 318 05025/66 José Antonio da Silva  
 319 05026/66 Cecília Fuziko Tsukigima  
 320 05027/66 Moíno Goiás Ltda  
 321 05028/66 Setembrino Pereira  
 322 05029/66 Francisca Coutinho da Silva  
 323 05030/66 Maria Dalva Coutinho da Silva  
 324 05031/66 Raimunda Maria de Araujo  
 325 05034/66 Ambrózio Pedro Cardoso da Silva  
 326 05035/66 Elizeu Rodrigues de Melo  
 327 05036/66 Paulo Antonio da Silva  
 328 05037/66 Godoaldo Moslave  
 329 05038/66 Maria Livan Souto  
 330 05039/66 Sebastião Rodrigues Borges  
 331 05040/66 Manoel Vilela  
 332 05041/66 Rui Vilela  
 333 05042/66 Thekilia Emmanuel Magaraki  
 334 05043/66 L. R. Dias  
 335 05046/66 Luciano Arroyo Ponca de L. Jr.  
 336 05047/66 Jacy Guimarães  
 337 05049/66 Samuel Cabralia Alverenga  
 338 05050/66 Norberto Francisco Rolo  
 339 05051/66 José Wanderlay do Carmo  
 340 05053/66 Gonçalo da Pávia Medeiros  
 341 05055/66 Esmeraldina Clăusa Braga Cardoso  
 342 05057/66 Izabel da Costa Almeida Moreira  
 343 05058/66 Hălto Henriques  
 344 05060/66 Maria Aparecida de Souza  
 345 05061/66 Edgard Garcia Ribeiro  
 346 05062/66 Maria Aziz Thater  
 347 05063/66 Samuel Cabralia Alverenga  
 348 05067/66 Mário Alfredo Viana da Fonseca Saraiva  
 349 05070/66 Roberto Jorge Dino  
 350 05071/66 José Soares Holanda  
 351 05072/66 Orcalino Franco  
 352 05073/66 Maria Alencar Ferreira  
 353 05074/66 Joseph Alfonso Edwards  
 354 05075/66 Alaire Vieira do Carmo  
 355 05076/66 José Roberto Araujo  
 356 05077/66 Bernardo Teixeira Baessa  
 357 05078/66 Cardoso de Meneses Ltda  
 358 05079/66 A. Chaar Irmão Ltda  
 359 05080/66 Lolita Boutique Ltda  
 360 05081/66 Ana Rita Cordeiro Antony  
 361 05082/66 Rubens de Araujo  
 362 05083/66 Valdice de Carvalho  
 363 05085/66 Maria Lea de Oliveira  
 364 05087/66 Sorveteria e Confeitaria Dom Bosco  
 365 05088/66 Raimundo Lucas  
 366 05089/66 Roberto Carlos Oias Madeira  
 367 05090/66 Rubens de Araujo  
 368 05091/66 SETEL-Serviços Técnicos Eletrônicos Ltda  
 369 05092/66 Takaki Nakahara  
 370 05093/66 Tereza Maria da Silva  
 371 05094/66 Valdice de Carvalho  
 372 05095/66 Wolmy Albarnez  
 373 05096/66 Panificadora Brasília Ltda  
 374 05097/66 Paulo de Avelar Moraes  
 375 05098/66 Raimundo Lima de Souza  
 376 05099/66 José Feliz de Lima  
 377 05100/66 Eloy Nogueira de Paula e outros  
 378 05101/66 José Roberto Araujo  
 379 05102/66 Joseph Alphonso Edwards  
 380 05103/66 Jorge Domingos Gonçalves  
 381 05104/66 DECIL- Engenharia Com. e Ind. Ltda  
 382 05106/66 Dirceu Mendes de Araujo  
 383 05107/66 Diego Antonio Villasanti  
 384 05108/66 Almiria Vieira do Carmo  
 385 05109/66 Americana de Brasília Restaurante Ltda  
 386 05110/66 Ana Rita Cordeiro Antony  
 387 05111/66 Altieta Rodrigues Lopes  
 388 05112/66 Albărto & Antonio Ltda  
 389 05113/66 A. Festiva Confeitos e Ornatações Ltda  
 390 05114/66 Americana de Brasília Restaurante Ltda  
 391 05115/66 A. Chaar & Irmão Ltda  
 392 05116/66 Antonio Koury  
 393 05117/66 Arturo Turchetti  
 394 05118/66 A. G. Medeiros  
 395 05119/66 Aparecida Maria de Matos  
 396 05120/66 A. Chaar Irmão Ltda  
 397 05121/66 Assad Hassan Mamedine & Filho Ltda  
 398 05122/66 Orcalino Franco  
 399 05123/66 Nelson Rios  
 400 05124/66 Mariza Lúcia de Carvalho

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 08.04.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

As trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, na sala de reuniões, sito no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 146ª reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor NELSON GRADIL CARDOSO, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ, MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO e RO DOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emenda, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia, foram examinados e julgados 425 processos referente ao ano de 1966 cujo produto final é a seguir relatado:

- a) considerar passíveis de guarda, até completar prazo para eliminação 14 processos;
- b) considerar passíveis de microfilmagem 51 processos;
- c) considerar passíveis de "eliminação" 360 processos;
- d) remeter os processos mencionados no item "a" ao Arquivo Central para fins de guardar;
- e) remeter os processos mencionados no item "b" à Seção de Seleção e Preparo para microfilmagem;
- f) remeter os processos mencionados no item "c" à Seção de Eliminação de Documentos para após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, observando um prazo de 5 dias, para passíveis reclamações, providenciar a sua eliminação.

Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por ter sido assinada.

Presidente: *[Assinatura]*  
 Secretário: *[Assinatura]*  
 Membros: *[Assinaturas]*

Súmula dos trabalhos da reunião nº 146 realizada em 20 / 03 / 1976

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 146. DA CED FORAM

EXAMINADOS E JULGADOS 425 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE GUARDA PARA COMPLETAR PRAZO 14, PASSÍVEIS DE MICROFILMAGEM 51, E ELIMINAÇÃO 360.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO COM O PRAZO DE 02 A 10 ANOS

Nº	ORDEM	PROCESSO	Nº	INTERESSADO
1	05325/66	Bar e Restaurante Ribeiro Ltda		
2	05326/66	Julia Pereira de Souza		
3	05327/66	S. Martinez & Cia Ltda.		
4	05328/66	Ceres Borges Horta Barbosa da Silva		
5	05329/66	Empresa Gráfica Jornalística Horizonte Ltda		
6	05330/66	José Lino da Silva		
7	05331/66	Alceu Flausino dos Santos		
8	05332/66	Nelson Antônio de Souza		
9	05333/66	Napoléon Luciano de Brito		
10	05334/66	João Dutra Corrêa		
11	05335/66	Joaquim Gomes		
12	05338/66	Centelha Elétrica Comercial Ltda		
13	05339/66	Maria Regina Carvalho		
14	05341/66	ERLY Furquim de Lima		
15	05342/66	Vera Swerts Costa		
16	05343/66	" " "		
17	05344/66	Edinir Tereza de Queiroz		
18	05345/66	Central Clube Nacional		
19	05347/66	João Xavier de Oliveira		
20	05349/66	Salvador Roque Batista		
21	05352/66	José Afonso Filho		
22	05353/66	Elita Rangel Alves		
23	05354/66	Aparício Ribeiro Carneiro		
24	05355/66	Costa & Santos Ltda		
25	05356/66	Geny Andrade Rodrigues		
26	05357/66	Ingrácia Pinto Damasceno		
27	05358/66	José dos Passos Brasileiros		
28	05359/66	Evaristo Pereira Mendez		
29	05360/66	Hosannah Campos Guimarães		
30	05362/66	Therézinha Luzia de Jesus Outeiro Azevedo Lima		
31	05365/66	Maria do Rosário Nunes Oliveira		
32	05366/66	ARCA - Administração de Bens Ltda		
33	05367/66	Santa Maria Comércio e Representações - Produtos Alim. Ltda		
34	05368/66	Dom Bosco Representações Reunidas, Prod. Alimentícios Ltda		
35	05376/66	Antonio Izidoro de Moraes		
36	05377/66	Araci Ribeiro de Araujo		
37	05378/66	Raimundo Carvalho Pimenta		
38	05379/66	Zaki Mohamad Samour		
39	05380/66	Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda		
40	05381/66	Balduino Senra Matheus		
41	05382/66	Antenor de Oliveira Xavier		
42	05386/66	Geraldo Fernandes de Souza		
43	05389/66	Hoteis Reunidos S/A - Horsa		
44	05390/66	" " "		
45	05397/66	Cooperativa Nucleo Colonial Alexandre de Gusmão Ltda		
46	05398/66	Leontina da Silva Pereira		
47	05399/66	Edith Madureira da Silva		
48	05404/66	Adão Leal do Nascimento		
49	05407/66	Cleuzia Maria da Silva		
50	05408/66	Roza Maria Vieira Zaranza		
51	05409/66	Antonio Matias da Silva		
52	05413/66	Antonio Alves da Silva		
53	05414/66	Raimundo Ludovico Neta		
54	05415/66	Feira das Balanças de Brasília Ltda		
55	05416/66	Wilson Freire de Carvalho		
56	05417/66	Youlia Stylianos Kokinou		
57	05418/66	Aparício Ribeiro Carneiro		
58	05419/66	Severino Bezerra da Silva		
59	05422/66	Moacir Barbosa		

60	05423/66	Gabriel Nunes de Moraes
61	05426/66	Maria Nazaréth Martins Cavalcante
62	05427/66	Jorge Salim
63	05428/66	Maria Lúcia Barbosa Leite
64	05429/66	Jorge Salim
65	05430/66	Jorge Salim
66	05431/66	Jorge Salim
67	05432/66	José Pereira de Couto
68	05433/66	José Leal de Queiroz
69	05434/66	Representações Tamoyo Ltda
70	05435/66	ARCO - Artefatos de Concreto Ltda
71	05436/66	B. Goldenberg & Cia. Ltda.
72	05438/66	Antônio Ramos da Silva
73	05439/66	Bernardo Teixeira Baessa
74	05440/66	Vieira & Lopes Ltda
75	05441/66	José Vieira Filho
76	05442/66	Irmãos Tzenos & Cia. Ltda.
77	05443/66	Irmãos Tzenos ? Cia. Ltda.
78	05444/66	Guilhon & Cia. Ltda.
79	05445/66	Ali Mahamoud
80	05446/66	Afranio dos Reis de Souza
81	05447/66	Ademar Florencio Seabra
82	05448/66	Odilia Ramos de Torres Silveira
83	05449/66	Estelita Araújo Nolasco
84	05450/66	Denise Maria Roriz
85	05451/66	Associação dos Servidores Cívicos do Brasil
86	05452/66	Cid Ferreira Lopes Filho
87	05454/66	Maholiciana Naveira Esteves
88	05455/66	João Malo Aragão
89	05457/66	Maria José Castelo Branco de Aragão Freire
90	05458/66	Maria Gomes da Silva
91	05459/66	Inocência Cordeiro da Silva
92	05460/66	Horolino Fernandes do Nascimento
93	05462/66	Mariano José Martins
94	05466/66	Raimundo Nonato Vieira
95	05468/66	Departamento Federal Seg. Pública
96	05469/66	Departamento de Limpeza Pública
97	05470/66	Maria da Conceição Aparecida Taveira
98	05471/66	Maria Cavalcante Ramos Pôrto
99	05472/66	Divisão de Transporta da Novacap
100	05473/66	Francisco Joaquim da Silva
101	05474/66	José Silva de Melo
102	05476/66	Sinésio Peixoto de Melo
103	05476/66	Benedito Macário de Souza
104	05477/66	Benedito Macário de Souza
105	05478/66	Saul Ferreira Santos - Fornecedor Ferreira
106	05479/66	" " "
107	05482/66	João Batista Pucci
108	05483/66	Maurício Lima Cardoso
109	05485/66	Odaíl Ramos de Castro
110	05486/66	Antonio Martins de Souza
111	05487/66	Fujishima & Cia. Ltda.
112	05488/66	Guilomar de Souza Takopoulos
113	05489/66	Tamoto Hashimoto
114	05490/66	Jagô de Souza Gauderado
115	05491/66	José Gonçalves de Farias
116	05492/66	Seichiro Kaneko
117	05493/66	Coordenação da Administração Regional
118	05494/66	Epaminondas Lopes Trindade
119	05495/66	Wilson Mendes de Andrade
120	05496/66	Tite Rafael Pie Kasati
121	05497/66	José Maria Assunção Moraes
122	05499/66	Maria Auxiliadora Monteiro Calzada
123	05506/66	Miguel Mandonga Ribeiro
124	05508/66	Aurine Bernardina de Sena
125	05509/66	Rizen Mandes Pereira
126	05518/66	Vitaline Teixeira de Moraes
127	05511/66	Levíne de Nascimento
128	05512/66	Olave Barros Alves
129	05513/66	Manoel Américo de Souza
130	05514/66	Sociedade Agro-Comercial Paulista Ltda
131	05515/66	Sociedade Agro-Comercial Paulista Ltda
132	05516/66	Sansão Araújo Barcelos
133	05517/66	M. M. Quadros
134	05518/66	José Bispo de Aragão
135	05519/66	Geraldo Severino
136	05520/66	Irmã Margarida Silveira
137	05522/66	Pedro de Aleantara Campos
138	05529/66	Isis Silva Camargo
139	05530/66	Isis Silva Camargo
140	05531/66	Izolina Augusta
141	05532/66	S/A Philips do Brasil
142	05533/66	Rocino Saraiva Pompeu
143	05535/66	Sebastião Teixeira da Silva
144	05536/66	COIMA - Comércio e Indústria de Madeiras Ltda
145	05537/66	Grêmio Esportivo Brasileiro
146	05538/66	Maria Aparecida Guimarães Machado
147	05539/66	Benedito Geraldo Neiva
148	05540/66	João Gomes Xavier
149	05541/66	Francisco Rodrigues Pereira
150	05542/66	Francisco Russo
151	05543/66	Renato de Arruda Pimenta
152	05549/66	Mário Nilo da Cruz
153	05551/66	Cleiton Couto Domingues
154	05553/66	Associação dos Servidores Cívicos do Brasil
155	05555/66	Ildete Cavalcante Barros
156	05556/66	Cornelio Presilionio Soares
157	05557/66	Izidoro Basilio de Paiva
158	05561/66	Eva Cecilia Neto
159	05562/66	Josias Vezerra Cavalcante
160	05563/66	Rocino Saraiva Pompeu
161	05564/66	Hebe Thar de Barros
162	05565/66	Pericles Carvalho da Cunha
163	05567/66	Luiz Ribeiro Santiago
164	05568/66	José de Oliveira
165	05569/66	José Rodrigues dos Santos
166	05570/66	Ataides Pereira Neves
167	05571/66	João Américo de Andrade
168	05573/66	Roberto Florencio de Barros
169	05574/66	Alvaro Eduardo de Faria - Alfa Construções
170	05575/66	Jair Siqueira
171	05576/66	Natalia Victoria Wiernicz
172	05578/66	Osmar Ribeiro Lopes
173	05579/66	Olavo de Carvalho
174	05580/66	Predial Brasília
175	05581/66	Vera Lúcia da Cunha
176	05582/66	João Batista Marques
177	05584/66	Giovani Leite Aviani
178	05585/66	Leocádia Paradelá Cardoso

NELSON GRADIL CARDOSO  
 Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
 Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS  
 Membro

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
 Membro

RODOLFO LOBATO PEREIRA  
 Membro  
 JOSÉ TOMAZ  
 Membro

179	05586/66	Maria Inês Moura Osório	244	05685/66	João Batista do Nascimento	311	05764/66	Ibrahim Antonio DaraJani
180	05600/66	Frederico Manoel Caetano	245	05686/66	Alirio Costa	312	05769/66	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
181	05601/66	José Eugênio Marques	246	05687/66	T. V. Service	313	05773/66	João Evangelista do Amaral Nogueira
182	05587/66	Luiz Joaquim de Santana	247	05688/66	Alfaiataria Elite	314	05774/66	Lélia Moreira Bastos
183	05588/66	Sebastião Lucas da Silva	248	05689/66	Farmácia Econômica	315	05775/66	Walter Horst Rainicke e Werner Gusprich
184	05589/66	Claudio Alves Pereira	249	05691/66	Erivaldo Ferreira de Lima	316	05776/66	Paulo Antonio da Silva
185	05592/66	Míria Alves Costa	250	05692/66	João Leopoldino de Souza	317	05778/66	Elrese Metzker Penna Brescianini
186	05595/66	Ermelinda Oliveira Madeiros	251	05693/66	José Romão Samperi	318	05779/66	Francisco da Lima
187	05596/66	Sinésio José Corrêa	252	05694/66	José Elias Cecilio	319	05780/66	José Mauricio de Carvalho
188	05597/66	Zacarias de Souza Barros	253	05695/66	Prima Eletro Doméstico S/A	320	05782/66	Manoel da Silva Franco
189	05599/66	Ivone Gonçalves Santana	254	05696/66	Geraldo de Souza Mendonça	321	05783/66	A. Gomes da Silva
190	05603/66	Sul America Terrestre, Marítimo e Acidentes - Cia de Seguros.	255	05697/66	Cinema Drive-In Ltda	322	05784/66	AGJ - Representações
191	05606/66	Miguel Calixto de Lima	256	05698/66	Maria Auramides	323	05785/66	Eldorado - Reformadora de Carrocerias Ltda
192	05607/66	Manoel Messias dos Santos	257	05699/66	José Miranda Maia	324	05786/66	Imãos Gomes Pereira Ltda
193	05609/66	José Maria de Andrade	258	05700/66	Geraldina A. de Souza	325	05787/66	Terezinha da Silva Hosken
194	05610/66	Tintas Ypiranga S/A	259	05701/66	Ovaldo Carneiro da Rocha	326	05789/66	Durval de Oliveira & Cia. Ltda.
195	05611/66	Mariene Barreira Parente	260	05702/66	Salah Issa Saado	327	05790/66	Clube dos Funcionários de Brasília
196	05612/66	João Ferreira de Almeida	261	05703/66	José Pereira Filho	328	05791/66	" " " "
197	05613/66	Lucy Cottia	262	05705/66	Domingos Pedrola de Melo Jorge	329	05792/66	Epaminondas Nascimento de Araújo
198	05614/66	Perfumaria Bheur Ltda	263	05706/66	Wilson Brasil Guimarães	330	05794/66	Divisão de Rendas Diversas
199	05616/66	Ilson Daniel	264	05708/66	Agnelo Vieira dos Santos	331	05795/66	Edvaldo Mascarenhas Lôbo
200	05617/66	Maria do Rosário Gomes Curado	265	05709/66	João Pinto Martins	332	05796/66	Agnelo das Chagas Fernandes
201	05618/66	Hermenegildo Ferreira da Silva	266	05710/66	Italia Maria Chirurini Alcântara	333	05797/66	José Ferreira Neves
202	05619/66	Eduardo de Freitas Filho	267	05711/66	Etelvina Mendes Guedes	334	05798/66	José da Silveira Távora
203	05620/66	Geraldo Crispim de Souza	268	05712/66	José Ferreira Filipe	335	05799/66	Creusa Rodrigues de Freitas
204	05625/66	José Carlos de Arruda Filho	269	05713/66	VIP-Fone Agencia de Recado e Informações Ltda	336	05800/66	Irapuan Muniz
205	05626/66	Jerônimo Rosa	270	05714/66	Araymundo Alves Cavalcante	337	05801/66	Cynthia Tenser
206	05627/66	Jorge Domingos Gonçalves	271	05715/66	Urbano Jambiro do Rosário	338	05802/66	Raimundo Ferreira do Nascimento
207	05628/66	Angelina de Barros	272	05716/66	Severino Joaquim dos Santos	339	05803/66	José Galdino Ferreira
208	05629/66	Antonio Modesto da Cunha	273	05717/66	Rizla Maria Andrade do Rosário e outros	340	05805/66	Pibigas do Brasil S/A
209	05630/66	Bilson Montibeler	274	05718/66	Isaura Arthur Pereira de Rezende	341	05806/66	Irapuan Muniz
210	05631/66	Javer Galvão Barros	275	05719/66	Joaquim Neumann	342	05807/66	Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares
211	05632/66	Arlindo Slongo	276	05720/66	Susumu Akazaki	343	05809/66	José Roque Preard
212	05633/66	Vara Maria Rutigliani Berri	277	05722/66	Susumu Akazaki	344	05811/66	Clube dos Funcionários de Brasília
213	05634/66	Orlando Eudésio Berri	278	05723/66	Daniel dos Reis de Carvalho	345	05812/66	Antonio Augusto de Carvalho
214	05636/66	Associação Recreativa e Cultural dos Trabalhadores de Brasília.	279	05724/66	Rocco Mario Arena	346	05813/66	Waldemiro Mendes da Silva
215	05637/66	João Augusto da Cruz	280	05725/66	Alves & Henriques	347	05815/66	COMAG - Comercial Máquinas Agrícolas Ltda
216	05638/66	Valda Rodrigues dos Santos	281	05726/66	José Alves Barreto	348	05816/66	Giuseppe Arena - "Eden Lanches"
217	05639/66	Evandro Sales Correia	282	05727/66	Antonio Alves Bandeira	349	05817/66	Pedro Farinha
218	05640/66	Maria de Lourdes Ferreira	283	05730/66	Ezio de Oliveira Chaves	350	05818/66	Darcy de Paula Santos
219	05641/66	Nely Rodrigues dos Santos	284	05731/66	Maria Amelia Bispo de Oliveira	351	05819/66	Pilbras - Produtos Itelit Com. e Ind. de Brasília Ltda.
220	05642/66	Maria de Lourdes Albuquerque Costa	285	05732/66	Terezinha Alves de Castro	352	05823/66	Arsenio Trindade
221	05643/66	Mariza Waddington	286	05733/66	Maria José Barros	353	05824/66	Lélcio Lázaro Guimarães
222	05645/66	Odilon Walter dos Santos	287	05735/66	Delta - Comércio e Representações Ltda	354	05825/66	Henrique & Abreu Ltda
223	05648/66	Sociedade de Habitação Econômica de Brasília Ltc	288	05736/66	Restaurante Popular Ltda	355	05826/66	Manoel Dias Prates Campos
224	05649/66	Gilda Borges de Andrade	289	05737/66	José Rafael da Silva	356	05827/66	Milton Siqueira de Brito Vieira
225	05650/66	Adorvenil Joaquim Alves	290	05738/66	José Bittar	357	05828/66	José Benancy Ramos
226	05651/66	Elvira Araújo Lopes	291	05739/66	José Francisco do Nascimento	358	05829/66	Mundos das Tintas Ltda
227	05655/66	Zacarias Soares Marques	292	05740/66	Sebastião Arantes	359	05830/66	Orestes Vieira Borges
228	05656/66	Coordenação do Sistema de Transportes	293	05741/66	Inacio Costa Ferreira	360	05721/66	Joaquim Neumann
229	05659/66	Sbastiana Ferreira Barbosa	294	05742/66	Noe Procopio de Ávila			
230	05663/66	Eurípides Gonçalves	295	05743/66	João Batista Ramos			
231	05665/66	Alberto Ravaçlia	296	05744/66	Juarez Pereira da Silva			
232	05666/66	Antonio Oyo Filho	297	05745/66	Augusto Ribeiro da Costa			
233	05671/66	Itair José Manoel	298	05746/66	Mariza Waddington			
234	05672/66	Rodrigues, Souza & Cia Ltda	299	05747/66	Valentino Della Zonca			
235	05673/66	Gilberto Tadeu Aleixo e Silva	300	05749/66	Feliz de Magalhães			
236	05674/66	Barla Faker	301	05751/66	Dorismar Meireles			
237	05675/66	Pompilio Marques de Souza	302	05752/66	Raimundo Pereira da Mata			
238	05677/66	Irma	303	05753/66	Eurípides Hermenegildo Pinto			
239	05679/66	José da Silva Soares	304	05754/66	José Caetano de Brito			
240	05680/66	Severino Gomes da Silva	305	05755/66	Raimundo Inácio Gonçalves			
241	05681/66	Sérgio Pereira	306	05756/66	Confeitaria Pigalle Ltda			
242	05683/66	Construtora Elite Ltda	307	05757/66	Silvino Fernandes de Souza			
243	05684/66	Bar Bandeirante	308	05758/66	Fundação das Pioneiras Sociais			
			309	05759/66	Ester Eunice de Almeida Faria de Oliveira			
			310	05760/66				

WELSON GRADIL CARDOSO  
Presidente

VALMIR LOURENÇO DE ARAÚJO  
Secretário

MASSILOR FERREIRA DOS SANTOS  
Membro

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Membro

RODOLPHO COELHO PEREIRA  
Membro

JOSÉ TOMAZ  
Membro

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 20 DE 05 DE MAIO DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7.º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto n.º 3097, de 22.12.75 e o Decreto

n.º 3.230, de 27 de abril de 1976,

RESOLVE:

1 - Fica a Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Adminis-

tração Geral desta Secretaria, autorizada a movimentar o valor constante do quadro XXI: e 2 - Alterar os quadros I, II, III, V, VI, VII, X, XV, XVI, XVII e XVIII.

DISTRITO FEDERAL, 05 de maio de 1976

WLADIMIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 20, DE 05 DE MAIO DE 1976

DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 20, DE 05 DE MAIO DE 1976

DE 1976.

QUADRO I

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	20.000,00	45.281,00	
3.1.4.2 - Encargos Diversos	18.000,00	27.128,00	72.407,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 20, DE 05 DE MAIO DE 1976

DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 20, DE 05 DE MAIO DE 1976

DE 1976.

QUADRO II

QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00	30.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	20.000,00	45.000,00	
4.1.4.3 - Material Permanente	20.000,00	45.000,00	120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 041 - Amortização de Empréstimos e Outras Despesas Correntes	88.828,00	88.828,00	
Capital	308.375,00	308.375,00	395.301,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 042 - RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE PRIMEIRO GRAU Pessoal e Encargos Sociais	3.820.000,00	6.557.985,00	6.557.985,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO VI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 043 - RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE SEGUNDO GRAU Pessoal e Encargos Sociais	3.237.000,00	4.274.082,00	4.274.082,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO VII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2 044 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS OUTROS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	300.000,00	300.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO VIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 045 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes - Capital	8.225.500,00 1.980.000,00 70.000,00	8.225.500,00 1.980.000,00 70.000,00	10.225.500,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO IX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FCDF - 2 046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO D.F. - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes - Capital	855.000,00 70.000,00 100.000,00	855.000,00 70.000,00 100.000,00	1.125.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 047 - APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Outras Despesas Correntes	100.000,00	150.000,00	150.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes	55.482.450,00 1.140.000,00	55.482.450,00 1.140.000,00	56.622.450,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes	17.214.850,00 1.090.000,00	17.214.850,00 1.090.000,00	18.304.850,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 2 050 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE SUPLENÇA - Pessoal e Encargos Sociais - Outras Despesas Correntes	3.488.480,00 185.000,00	3.488.480,00 185.000,00	3.673.480,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XIV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FCDF - 2 051 - Promoções Culturais - Outras Despesas Correntes	610.000,00	610.000,00	610.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 055 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 4.1.4.0 - Material Permanente	488.000,00 488.000,00	7.772.000,00 488.000,00 488.000,00	8.708.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1 058 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DA REDE DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU Capital	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XVI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.057 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			
4.1.1.0 - Obras Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial		41.026.000,00	50.826.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XVII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC.			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.058 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.1.1.0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	8.000.000,00	7.071.885,00	7.071.885,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XVIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 1.059 - PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4.1.2.0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	8.825.000,00	8.750.000,00	8.750.000,00

QUADRO XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC- 1060 - Programa do Livro Didático			
- 3.2.7.2 - Entidades Federais		224.000,00	224.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 20, DE 05 DE Maio DE 1976.

QUADRO XIX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
F.E.D.F. - 1.082 - PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1976

DERAL, no uso de suas atribuições,

(noventa) dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria de 17 de fevereiro de 1976, para conclusão dos trabalhos que lhes

foram atribuídos.

Desde que comprovadamente justificado, à critério do titular desta Pasta, o prazo ora prorrogado poderá ser reajustado às

conveniências e necessidades do serviço.

Brasília, 05 de maio de 1976  
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Secretário de Serviços Sociais

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FE-

RESOLVE:  
PRORROGAR, por mais 90

## PROCURADORIA-GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 21/76, DE 06 DE MAIO DE 1976  
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária do Dis-

trito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3 097, de 22 de dezembro de 1975 e de acordo com o Decreto nº 3 230, de 27 de abril de 1976.

RESOLVE:  
Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela PORTARIA Nº. 11/76-PRG, de 01 de abril de 1976.

Brasília, 06 de maio de 1976  
PEDRO JOSE XAVIER MATOSO  
Procurador Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-PRG			
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....		160.000,00	300.000,00
3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS.....		100.000,00	170.000,00
4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....		200.000,00	300.000,00
		460.000,00	770.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL  
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....		30.000,00	30.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....		50.000,00	200.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....		100.000,00	400.000,00
		180.000,00	630.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 1976  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL  
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Atividade PRG 2.008- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....		3.562.000,00	4.000.000,00

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 214ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de abril de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reize os Procuradores Drs. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº. 855/76, relativo a consulta do Exmº. Senhor Secretário de Administração sobre a possibilidade de concordar o Tribunal com a prorrogação do prazo de aplicação de adiantamentos concedidos e funcionários lotados na Coordenação do Sistema de

Administração de Próprios.

O Tribunal, por maioria de votos, vencido o Conselheiro José Wamberto, decidiu responder pela afirmativa, em caráter excepcional, considerando haver ficado evidenciada a impossibilidade de cumprir-se na hipótese o prazo do Ato nº. 3, esgotado com os procedimentos licitatórios necessários e conducente, se de outro modo se decidisse, à perda definitiva aos saídos existentes, destinados à realização de obras e serviços já contratados.

Transcreve-se, a seguir, o voto do Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis: "Egrégio Plenário:

Como se vê da Consulta, os prazos para os procedimentos de licitação e a execução dos serviços decorrentemente contratados ultrapassam o prazo máximo de aplicação de adiantamentos, fixado pelo Ato nº. 3 deste Tribunal. Esse fato implica,

ou numa impossibilidade material de observância das normas do referido Ato, ou na perda dos saldos ainda existentes, com danos financeiros e jurídicos para a Administração do Distrito Federal.

Para evitar a ocorrência de qualquer dessas hipóteses, sou por que, em caráter excepcional, se responda afirmativamente à Consulta, acolhendo-a minuta de decisão apresentada pelo Conselheiro Heraclio Salles."

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

Geraldo Ferraz

José Wamberto

Heraclio Salles

Jesus da Paixão Reis

Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

#### ATA DA 1471ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 22 dias do mês de abril de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1470ª. Sessão Ordinária.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 94/74 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor Revalino Vieira da Cunha - O Tribunal julgou legal o ato revisório, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 346/76, com relatório de inspeção da Inspetoria-Geral noticiando o cumprimento das obrigações decorrentes de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Demétrio Promoções Artísticas, para apresentação de show artístico realizado a 21/02/76, no Ginásio de Brasília;

PROCESSO Nº 350/76, contendo relatório de inspeção da Inspetoria-Geral, pelo qual se anuncia o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Demétrio Promoções Artísticas, tendo por objeto a apresentação de show artístico realizado a 14/02/76, no Ginásio de Brasília;

PROCESSO Nº 438/76, em que se contém relatório de inspeção da Inspetoria-Geral, comunicando o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado entre o Distrito Federal e a Rede Tupi de Televisão, para transmissão da abertura do concurso de fantasias realizado a 21/02/76, no Ginásio de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos e considerou correta a classificação das despesas, determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 508/76 - Aposentadoria do servidor Manel Moisés dos Santos. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 658/76 - Nota de empenho nº 31/76—DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

PROCESSO Nº 688/76 - Nota de empenho nº 125/76-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 677/76 - Decreto nº 3206, de 26/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$ 1.611.000,00;

PROCESSO Nº 678/76 - Decreto nº 3207, de 26/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr\$ 926.677,07.

- O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 1085/70-STC - Renovação de termo de permissão de utilização de imóvel, firmado entre o Distrito e Federal e o Sr. Antônio Barbosa dos Santos. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 213/75 - Aposentadoria do servidor Agnelo da Paz Sobreira. - Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 846/75 - Aposentadoria do servidor Antônio Rodrigues de Lima;

PROCESSO Nº 1360/75 - Aposentadoria da servidora Cora Nunes Viana e Silva.

O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 400/76 - Notas de empenho de n.ºs. 08 e 20/76-SEG, emitidas pela Secretaria do Governo;

PROCESSO Nº 450/76 - Nota de empenho nº 464/75 e outras, emitidas por esta Corte.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 431/76 - Aposentadoria do Servidor Myrton Leite Cabral. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 749/70— Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), relativa ao exercício de 1969. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 816/70-STC - Renovação de termo de permissão de utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Francisco;

PROCESSO Nº 1949/75—STC - Convênio celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, o Governo do Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A, com o fim de constituir o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral. Geraldo Ferraz; José Wamberto; Heraclio Salles; Jesus da Paixão Reis; Elvia Lordello Castello Branco.

#### ATA DA 1472ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de abril de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradoria-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1471ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 006/76— PG/PG, pelo qual a Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco comunica que, a partir de 29 do corrente, passará a gozar o segundo período da licença especial relativa ao decênio 53/63, deferida conforme processo nº 455/63—STC.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 617/76—Aposentadoria do servidor José Cândido Filho;

PROCESSO Nº 628/76—Aposentadoria do servidor José Vicente Ferreira de Castro.

- O Tribunal de acordo com os pareceres da Procuradora-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO Nº 1055/73—STC, contendo termo de alteração e convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), e, mais esclarecimentos prestados pela empresa em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP nº 042/76—O Tribunal tomando conhecimento do pacto e das informações determinou a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 1770/74—STC - Termos de renovação e de aditamento relativos a contrato celebrado entre Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A - Reproduções Gráficas, objetivando a locação de copiadora instalada na Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 1153/75—STC - Termo de aditamento a convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) tendo por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 185/76— Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Manoel Moura da Cruz, regulando o ressarcimento de danos causados a veículo.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação as despesas.

PROCESSO Nº 2129/75-STC, com ofício do Exmo. Senhor Secretário de Administração prestando à Corte esclarecimentos a respeito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Phoenix Brasileira Companhia de Seguros Gerais, para locação de salas situadas no Edifício Seguradoras - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria - Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 619/76— Aposentadoria do servidor Ariswton Pereira de Oliveira. O Tribunal, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria - Geral, decidiu converter o julgamento em diligência para que se cumpram as indicações contidas na informação de fls. 43.

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 381/71-STC Termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, visando à locação de imóvel situado na Av. L-2/Sul. O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 426/74 - Tomada de Contas dos agentes de material do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação, relativa aos exercícios de 1971, 1972 e 1973. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, julgou regulares as contas dos responsáveis e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO Nº 1043/75—STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre devolução de processos à Corte, contendo sugestão para que se encaminhem à Coordenação do Sistema e Contabilidade da Secretaria de Finanças os processos de n.ºs. 353 e 881/74. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial a realizar-se imediatamente. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

Geraldo Ferraz

José Wamberto

Heraclio Salles

Jesus da Paixão Reis

Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

#### ATA DA 1473ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de abril de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal,

presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador-Geral em exercício Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões 1472a. Ordinária e 214a. Especial. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Of. n.º 008/76-PG/PG, pelo qual o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz comunica que, nesta data, está assumindo a Procuradoria-Geral, em substituição à titular, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, que se afasta em gozo de licença especial.

## JULGAMENTOS

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º 326/76 — Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Plantel S/A, objetivando a manutenção de equipamento instalado na Administração Regional da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º 707/76. — Nota de empenho n.º 90/76 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;  
PROCESSO N.º 745/76 — Nota de empenho n.º 1277/75-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas. PROCESSO N.º 737/76 — Termos de transação celebrados entre o Distrito Federal e diversas pessoas, tendo por objeto o ressarcimento de danos causados a postes de iluminação pública. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral para as anotações devidas.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 1261/74-STC, contendo informação da Secretaria de Finanças em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP n.º 047/76. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as notações devidas.

PROCESSO N.º 491/75 — Aposentadoria do servidor Romeu Rodrigues dos Santos. — Cumprida a diligência ordenada, o Tribunal determinou o retorno do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO N.º 1274/75 — Aposentadoria da servidora Alice Andrade Maciel. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO N.º 1946/75-STC — Convênio firmado entre o Banco Nacional da Habitação, o Governo do Distrito Federal, o Banco Regional de Brasília S/A e a

Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com o objetivo de fixar condições para a realização do Programa de Abastecimento de Água do Distrito Federal. — Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 334/76 - Termo de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para a manutenção e conservação de máquinas IBM instaladas na Secretaria de Serviços Sociais. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N.º 1101/75 - Balancetes da Fundação Educacional, referentes ao mês de julho de 1975, - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO N.º 593/76 — Balancetes da Fundação Educacional, relativos a dezembro de 1975;

PROCESSO N.º 620/76 — Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, correspondente ao mês de janeiro de 1976;

PROCESSO N.º 743/76 — Balancete da Fundação do Serviço Social, relativo a janeiro de 1976.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º 580/76 — Comprovação de adiantamento concedido à servidora Adelina Rodrigues da Cunha Pacheco, no valor de Cr\$ 40.000,00. — Tendo em vista peculiaridades do caso concreto, o Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora - dispensada a sugestão da Inspeção-Geral.

PROCESSO N.º 643/76 — Ata da 1124a. reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizada a 09/03/76. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as notações devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

Geraldo Ferraz  
José Wamberto  
Heraclio Salles  
Jesus da Paixão Reis  
Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, EM 14 DE JULHO DE 1975, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO 2.º PAVIMENTO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA CENTRAL COMERCIAL, LOTES 293, 299 e 305, DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NESTA CAPITAL.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Presidência do Banco Regional de Brasília S/A, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Finanças, Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n.º 52.351/76, e, do outro o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, doravante denominada simplesmente BANCO, aqui representado pelo Diretor de Crédito Rural, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo, Senhor LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar a presente Renovação do Convênio celebrado, em 14 de julho de 1975, lavrado às fls. 492/494, do livro 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento fica renovado o Convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, em 14 de julho de 1975, objetivando a utilização da área de 187,20m<sup>2</sup>, correspondente ao 2.º (segundo) pavimento do imóvel situado à avenida central comercial, lotes 293, 299 e 305, no Núcleo Bandeirante, Brasília, de propriedade do BANCO, destinado à instalação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, pagará ao BANCO, mensalmente, durante o exercício de mil novecentos e setenta e seis (1976), Taxa de Ocupação correspondente a Cr\$ 2.649,62 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), acrescida da Taxa de Manutenção no valor de Cr\$ 529,92 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), bem como as taxas de energia elétrica da área ocupada e telefone. CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCO assumirá o controle das entradas por onde passarão os funcionários do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA QUARTA - a eventual desocupação da área mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser comunicada ao BANCO, pelo órgão ocupante, como antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo - se a restituição da mesma. CLÁUSULA QUINTA - Os encargos de conservação e limpeza do 2.º (segundo) pavimento do imóvel ob-

jeto deste instrumento inclusive escadas de acesso, incumbirão ao BANCO através da Empresa encarregada daqueles serviços. CLÁUSULA SEXTA - Importa o presente Termo em Cr\$ 38.154,48 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975, correndo à conta do Elemento: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho n.º 170/76, no valor de Cr\$ 38.154,48 (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), emitida pela Secretaria de Finanças. CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Finanças, reembolsará o BANCO, proporcionalmente a área utilizada, por quaisquer outros serviços, taxas ou tributos que porventura venham a incidir sobre o prédio em questão. CLÁUSULA OITAVA - Não satisfazendo o DISTRITO FEDERAL a todos os encargos que ora assume, as disposições deste termo, prevalecerão para efeito de apuração, liquidação e cobrança das obrigações remanescentes, no vencimento ou cessação do convênio. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Finanças, declara receber a área em perfeitas condições de utilização e conservação, obrigando - se a assim mantê - la quando do término deste ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Finanças, compromete - se: a) cumprir todas as disposições do regulamento sanitário e de polícia administrativa; b) permitir que representante credenciado pelo BANCO ingresse na área utilizada, para fins de vistoria; c) efetuar, quando para tanto for notificado, com inteira solidez e perfeição, todos os reparos e substituição que se fizerem necessários, empregando, sempre, na coisa consertada ou substituída, material idêntico, ou à sua falta similar de boa qualidade, excetuados os casos de vício de construção. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O BANCO fica, desde logo, eximido de qualquer responsabilidade, por perdas ou danos de natureza pessoal ou material, ocorrido na área utilizada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 12.º e seguintes do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este instrumento poderá ser renovado, prorrogado, alterado, a ditado ou rescindido de comum acordo entre as partes. CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de prorrogação ou renovação, o valor da locação poderá ser reajustado, tomando - se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o artigo 2.º, Parágrafo único, da Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975, fixado pelo Decreto n.º 75.704, de 08 de maio de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", a expensas do BANCO, expirando sua vigência no dia 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1.º de janeiro de 1976. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim jus-

tos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; PELO BANCO (As.) ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA e (as) LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE; TESTEMUNHAS: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e (as.) BENIDE CARDOZO ROSA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fls. 85/87 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 28/04/76.

MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SFRG - Chefe. VISTO EM, 29/4/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º. Subprocurador - Geral do Distrito Federal

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES PARA GARAGEM, SITUADOS NA ÁREA ESPECIAL DA RA-III, SETOR "G" - NORTE, EM TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

Aos 20 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Administração Regional de Taguatinga, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 173.180/76, e, do outro lado, a firma PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, estabelecida em Brasília, DF, no SCS - Edifício Anhanguera - Salas 208, 209, 215, 216, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00388587/0001-58, doravante denominado simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor JOSÉ GOES DE VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 004415111, residente e domiciliado no SHI-SUL, QI-5/31, casa 08 Brasília-DF, resolvem firmar o presente Contrato de empreitada por preço Global, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, sob o regime de empreitada por preço global, 02 (dois) galpões para garagem, situados na área Especial da RA-III, Setor "G", Norte, em Taguatinga-DF, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n.º 003/76-CL-RA-III, e seu Anexo Único, especificações técnicas, projetos, detalhes e proposta da Empreiteira, os quais ficam, desde logo, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele transcritos fossem. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr\$ 359.406,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e seis cruzeiros), valor que se entende desde logo fixo e irrevogável. PARAGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para fazer face a execução do presente contrato, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, do presente exercício - Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, correndo à conta do seguinte Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 16/76-RA-III, emitida pela Administração Regional de Taguatinga. PARAGRAFO SEGUNDO - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salários e seus complementos, tributos, encargos especiais, enfim, toda e qualquer despesa decorrente deste contrato, cuja comprovação deverá ser feita ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por ocasião do pagamento das obras realizadas. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para entrega total das obras é 120 (cento e vinte) dias, obedecido o cronograma físico financeiro a ser apresentado pela EMPREITEIRA, começando a fluir do recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sem prejuízo do disposto no Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente, a requerimento da EMPREITEIRA, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA QUINTA - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá a fiscalização dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. PARAGRAFO UNICO - A supervisão técnica na conformidade do artigo 12, item 2 do Decreto n.º 3.097/75, caberá ao DRFLO da Região Administrativa de Taguatinga. CLÁUSULA SEXTA - A obra objeto deste Contrato será realizada com observância das Normas contidas no Decreto - Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas deste Contrato sujeitar-se-á a EMPREITEIRA as sanções previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, além das previstas no Edital n.º 003/76-CL-RA-III. CLÁUSULA OITAVA - Caso a EMPREITEIRA consiga, sem prejuízo do bom andamento e acabamento dos serviços, recuperar atrasos ocorridos em fases anteriores do cronograma, entregar a obra no prazo global, estabelecido na Cláusula Terceira, ser-lhe-ão devolvidas as importâncias correspondentes às multas que lhe tenham sido aplicadas por descumprimento dos prazos prescritos, as quais deverão ser deduzidas dos faturamentos subsequentes. CLÁUSULA NONA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO e aprovação dos projetos de arquitetura, ficando, também, a seu cargo, recolher os emolumentos devidos por tais obrigações, regulamentos e posturas, arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas por venturas impostas pelas autoridades, inclusive, aquelas que por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL, cumprindo, enfim todas as formalidades referentes ao objeto deste Contrato. PARAGRAFO UNICO - Os comprovantes de recolhimentos a que se refere esta Cláusula, deverão ser exigidos quando da entrega da obra. CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, da obra contratada, dar-se-á: a) Em caráter provisório, a requerimento da Empreiteira, por comissão designada pela Administração Regional de Taguatinga, até 60 (sessenta) dias contados na expedição da Ordem de Serviço; b) Em caráter definitivo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as impugnações que o DISTRITO FEDERAL vier a fazer. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sétima, quando ocorrerem: a) Falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) Transferência no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas; c) Embaraço ou impedimento a que servidores do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão competente, tenham livre acesso aos canteiros; d) não ressarcimento a terceiros, por perdas e danos resultantes da execução dos serviços; e)

início da obra após o prazo de ... dia contados da expedição da ORDEM DE SERVIÇO baixada pela Administração Regional de Taguatinga; f) Paralisação dos trabalhos sem justificativa aceita pela Administração; durante período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) Recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) Entrega das obras após 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Terceira, sem que a Administração aceite a justificativa do retardamento. PARAGRAFO UNICO - Ocorrendo uma das hipóteses acima previstas as instalações e equipamentos pertencentes a EMPREITEIRA, que integram o canteiro da obra, serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a sua não paralisação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de rescisão do contrato por inadimplência da EMPREITEIRA ou acordo mútuo, os equipamentos, maquinaria, ferramentas e materiais existentes ou em uso na obra, sob comodatário, poderão ser utilizados e empregados na sua conclusão a critério do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A caução inicial e respectivos reforços somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da obra, nos termos do artigo 48 do Decreto 1.703, de 31.5.71, que deverá verificar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não serão devolvidos a caução inicial, seus reforços e multas parciais, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA.

sujeitando-se ainda, ao pagamento de indenização por perdas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento das obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA EMPREITEIRA (as.) JOSÉ GOES DE VASCONCELOS JUNIOR; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA E JOSÉ OSÉ DOS SANTOS;

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 24, fls. 71/74 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília 28/04/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe. VISTO: Em, 29/4/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal. (G.R. n.º 092299 - Cr\$ 465,00).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQN. 304, DESTINADA À INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNALIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no processo n.º 16.535/74, e, do outro, a senhora MARIA DE LOS ANGELES BAJO CASTRILLO, espanhola, solteira, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQN. 304, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de

vontades. **CLAUSULA DÉCIMA** — O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da AUTORIZADA. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) MARIA DE LOS ANGELES BAJO CASTRILLO. Testemunhas: (as.) VALDEMIR MAGALHÃES TORRES e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 375/77 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 26/04/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SPRG - Chefe. VISTO Em, 26/04/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal. (G.R. N.º 092216 - Cr\$ 270,00)

**TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADO O SENHOR OSVALDO FERREIRA SENA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no processo n.º 332.966/73, e, do outro o Senhor, OSVALDO FERREIRA DE SENA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 070573883, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADO resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as cláusulas seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Art. 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964. **CLAUSULA SEGUNDA** — Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box 05 - Bl. "E", medindo 10m2 (dez metros quadrados) da Feira Modelo de Sobradinho. **CLAUSULA TERCEIRA** — Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo, incorporada ao imóvel, e o OUTORGADO, não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. **CLAUSULA QUARTA** — O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. **CLAUSULA QUINTA** — O presente instrumento não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. **CLAUSULA SEXTA** — A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, modificações da linha de comercialização do OUTORGADO, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretariade Agricultura e Produção. **CLAUSULA SÉTIMA** — O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. **CLAUSULA OITAVA** — O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento da multa no valor de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. **CLAUSULA NONA** — Verificando a reincidência do OUTORGADO, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito a indenização. **CLAUSULA DÉCIMA** — O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — São de inteira responsabilidade do OUTORGADO, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O OUTORGADO pagará ao OUTORGANTE na Coletoria de Sobradinho — SEF, ou onde determinar, a partir de 01.11.75, a Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) até o 10.º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. **PARAGRAFO PRIMEIRO** — O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula sujeitará o OUTORGADO as seguintes sanções: 1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; 2) mora de 1% (um por cento) sobre o valor do débito. **PARAGRAFO SEGUNDO** — O atraso no pagamento da importância, por mais de 30 (trinta) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — O valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Décima Segunda será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5.º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.11.75, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie), no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente a área objeto do presente Termo de Ocupação. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** — O OUTORGADO deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos Produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. **CLAUSULA DÉCIMA NONA** — O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. **CLAUSULA VIGÉSIMA** — O OUTORGANTE em hipótese alguma, terá qualquer obrigação com relação a terceiros com os quais eventualmente o OUTORGADO, tenha ou venha a ter contratos ou com-

promissos. **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** — O OUTORGANTE poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se ao OUTORGADO as taxas de uso do novo local designado. **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** — Obirga-se o OUTORGADO a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo de Sobradinho, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. **PARAGRAFO UNICO** — A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. **CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** — O Presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **PARAGRAFO UNICO** — Correrão por conta do OUTORGADO todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA** — Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; Pelo OUTORGADO (as.) OSVALDO FERREIRA DE SENA. Testemunhas: NANCY CARVALHO LIMA e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, n.º 460/63, da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal Brasília, 27/04/76 — MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios — DAA/1.ª SPRG — Chefe - VISTO Em, 28/4/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (G.R. n.º 092312 Cr\$ 250,00)

**TERMO DE TRANSFERENCIA DO INSTRUMENTO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR FELICIO FELIPE ANTONIO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1971, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO A TITULO PRECARIO, DE IMOVEL SITUADO NA AV. W/3-SUL, QUADRA 516, ENTRE OS BLOCOS "A" E "B" DESTINADA A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.**

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 045366/73, e do outro, a senhora ROMILDA CANDIDA FELIPE, brasileira, viúva, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSFERENCIA do instrumento, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor FELICIO FELIPE ANTONIO em 19 de novembro de 1971, lavrado às fls. 331/333, do Livro no. 10, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", de 2 de março de 1972, com fulcro no artigo 24, da Lei n.º 4545 de 10 de dezembro de 1964, e conforme Certidão de Óbito lavrada no Cartório de Ofício de Registro Civil da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, constante de fls. 21 do processo n.º 045366/73, mediante as seguintes cláusulas: **"CLAUSULA PRIMEIRA"** - Pelo presente instrumento, opera-se a transferência do Termo de Renovação da Autorização para Ocupação, a título precário, de imóvel situado na Av. W/3-Sul, Quadra 516, entre os Blocos A e B, destinado à instalação de banca de jornais, revistas e similares, para a senhora ROMILDA CANDIDA FELIPE, com fundamento no artigo 31 do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto n.º 3.157, de 05 de fevereiro de 1976. **"CLAUSULA SEGUNDA"** - A AUTORIZADA obriga-se a manter a banca a que se refere a Cláusula anterior com as características contantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **"CLAUSULA TERCEIRA"** - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar, e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **"CLAUSULA QUARTA"** - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. **"CLAUSULA QUINTA"** - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. **"CLAUSULA SEXTA"** - A AUTORIZADA recolherá, a título de diferença de caução, a importância de Cr\$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros). **"CLAUSULA SÉTIMA"** - O valor da Ocupação, bem como, a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5.º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964 e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecido pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **"CLAUSULA OITAVA"** - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. **"CLAUSULA NONA"** - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. **"CLAUSULA DÉCIMA"** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **"CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA"** - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da AUTORIZADA. **"CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA"** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) ROMILDA CANDIDA FELIPE. Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE

TORRES MAGALHÃES e NANCY CARVALHO LIMA.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 489/90 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 28/04/1976 VISTO EM 28/04/76 EMMANUEL F. MENDES LYRIO 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (G.R. N.º 092313 Cr\$ 300,00)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTORIA, PESQUISAS, ORGANIZAÇÃO E ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo n.º 55 278/76, e, do outro a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL —, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco "C", Lojas 80/90, CGC n.º 00046060/0001, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, representada pelo seu Superintendente EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e pelo Diretor de Execução Operacional OSVALDO JANOT FILHO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente ajuste tem por objeto a realização, pela CODEPLAN, de estudos e pesquisas nas áreas de planejamento e desenvolvimento, bem como a execução de pesquisas sócio-econômicas, trabalhos de organização administrativa e contábil, projetos econômicos, de engenharia e arquitetura, assistência técnica e consultoria, processamento de dados e outros serviços de interesse do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA SEGUNDA** - A CODEPLAN se obriga a realizar os trabalhos constantes da Cláusula Primeira e de interesse de qualquer órgão do DISTRITO FEDERAL, através de solicitação feita pela Secretaria do Governo que estabelecerá a forma de apresentação gráfica dos trabalhos e a quantidade de cópias necessárias. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mediante a solicitação a que se refere esta Cláusula a CODEPLAN apresentará proposta na qual constará necessariamente a metodologia ou procedimento a ser adotado, demonstração dos custos, cronograma de execução, preço e condições de pagamento. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A vigência do cronograma de execução de serviços a ser elaborado começa a partir da data do recebimento, protocolizado, pela CODEPLAN, de Ordem de Serviço expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A divulgação dos trabalhos realizados será de iniciativa exclusiva da Secretaria do Governo. **CLAUSULA TERCEIRA** - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recursos estes provenientes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o corrente exercício, Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo, classificada em 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.1.0.0 - Investimentos, Elemento 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, alocada ao Projeto 1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios, com a seguinte Classificação Funcional - Programática: Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, conforme nota de empenho n.º 040/76, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), emitida pela Secretaria do Governo. **CLAUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, indicará um ou mais técnicos à CODEPLAN para, em nome do DISTRITO FEDERAL, orientar a elaboração dos trabalhos, bem como fiscalizar e acompanhar cada projeto, atestando cada etapa da execução dos trabalhos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A orientação, o acompanhamento e a fiscalização de que trata a Cláusula Segunda serão efetivadas através da apresentação de relatórios sistemáticos e reuniões periódicas com as Diretorias envolvidas. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes, do Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLAUSULA QUINTA** - A liberação dos recursos para efeito de pagamento dos serviços executados será fixada na Ordem de Serviço expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, em parcelas, obedecidos os preceitos contidos no artigo 11 do Decreto 3.097, de 22 de dezembro de 1975. **CLAUSULA SEXTA** - O presente Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de comum acordo entre os convenientes, mediante Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas, por denúncia, com antecedência de 90 (noventa) dias, ou rescindido pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutável. **CLAUSULA SÉTIMA** - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, correndo as despesas de publicação por conta do DISTRITO FEDERAL. **CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Pela CODEPLAN: (as) EVANDRO JOSÉ DE MACEDO e (as) OSVALDO JANOT FILHO. Testemunhas: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO. - **CERTIDÃO:** - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 24, fls. 117/19, da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. - BRASILIA, 29/04/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1.ª. SFRG - Chefe - VISTO: EM 29/4/76. - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

**TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A SENHORA MARIA EDMA DE SOUZA E SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Senhor Governador, no processo n.º 332.966/73, e, do outro a senhora MARIA EDMA DE SOUZA E SILVA, brasileira, casada, comerciante, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 070573859, residente e domiciliada nesta Capital, doravante

denominados simplesmente OUTORGANTE e OUTORGADA, resolvem firmar, o presente Termo de Ocupação, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o Artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964. **CLAUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Ocupação compreende a dependência denominada Box 07 - Bl. "I", medindo 10m2 (dez metros quadrados), da Feira Modelo de Sobradinho. **CLAUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração poderá ser feita na dependência objeto do presente Termo, sem a prévia aprovação e autorização por escrito do OUTORGANTE através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada qualquer benfeitoria, ficará a mesma, desde logo incorporada ao imóvel, e a OUTORGADA, não terá direito em tempo algum, a indenização ou retenção da referida benfeitoria. **CLAUSULA QUARTA** - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. **CLAUSULA QUINTA** - O presente instrumento não assegura exclusividade a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. **CLAUSULA SEXTA** - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações da linha de comercialização da OUTORGADA, dependerão de autorização do OUTORGANTE, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. **CLAUSULA SÉTIMA** - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, bem como as instruções baixadas pelo OUTORGANTE. **CLAUSULA OITAVA** - O não cumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento da multa no valor de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) que será recolhida aos cofres do Distrito Federal, segundo a mesma modalidade da Taxa de Ocupação. **CLAUSULA NONA** - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, o Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba qualquer direito a indenização. **CLAUSULA DÉCIMA** - O OUTORGANTE poderá exigir o afastamento do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA, as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A OUTORGADA pagará ao OUTORGANTE, na Coletoria de Sobradinho - SEF, ou onde este determinar, a partir de 01.12.75, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), até o 10º (décimo) dia após o vencimento de cada mês. **PARÁGRAFO UNICO** - O atraso do pagamento de que trata a presente cláusula, sujeitará a OUTORGADA as seguintes sanções: 1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; 2) mora de 1º (um por cento) sobre o valor do débito. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso no pagamento da importância, por mais de 30 (trinta) dias implicará na rescisão do presente instrumento, independente de qualquer interposição ou notificação judicial ou extra-judicial, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Anterior. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Valor da Taxa de Ocupação estipulado na Cláusula Décima Segunda será reajustável na conformidade do critério estabelecido no Artigo 5º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e obedecidos os coeficientes de correção monetária estabelecida pela Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.12.75, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Feira Modelo de Sobradinho, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao OUTORGANTE (danos ou riscos de qualquer espécie), no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste instrumento, correspondente à área objeto do presente Termo de Ocupação. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área objeto do presente Termo. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - A OUTORGADA deverá afixar na dependência, objeto do presente Termo de Ocupação, Tabela de Preços dos Produtos a serem comercializados, e não poderá cobrar pelas mercadorias que vender, preço superior ao fixado na referida Tabela de Preços. **CLAUSULA DÉCIMA NONA** - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O OUTORGANTE, poderá a seu critério, mediante aviso prévio, remanejar a área permitida, aplicando-se a OUTORGADA as taxas de uso do novo local designado. **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento imediatamente após sua assinatura e com a constância necessária ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. **PARÁGRAFO UNICO** - A inobservância do acima disposto implicará na cassação do presente Termo de Ocupação. **CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **PARÁGRAFO UNICO** - Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas decorrentes da publicação deste instrumento. **CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo de Ocupação serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; Pela OUTORGADA: (as.) MARIA EDMA DE SOUZA E SILVA. Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 425/28 - da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 20/04/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 20/4/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal. (G.R. N.º 092102 - Cr\$ 250,00).

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO "GINÁSIO DO LAGO" EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de Pais e Mestres do Ginásio do Lago, com sede e foro no Distrito Federal, tempo de duração indeterminado, tem por objetivo integrar a comunidade, Poder Público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente no processo educativo.

São Órgãos da Associação: Diretoria, Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. Será Administrada pela Diretoria composta de: Supervisor Geral, (Diretor da Escola), Presidente, vice Presidente, 1º Secretária, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro, e será representada ativa e Passiva judicialmente e extrajudicialmente pelo Presidente.

O Estatuto da Associação poderá ser reformulado em qualquer de seus artigos mediante aprovação da Assembléia Geral, Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. A Associação poderá ser dissolvida por ato legal do Poder competente ou por decisão de dois terços de seus associados.

Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal ou a outras instituições da comunidade de acordo com o que fixar o Regimento Interno da Associação.

Brasília, 06 de maio de 1976  
Laudelina de Oliveira Pedrosa  
Presidente

## EDITAIS E AVISOS

GDF - SEC - FEDF - DGP

### DEPARTAMENTO DE ENSINO COMPLEMENTAR

#### EDITAL

O Departamento de Ensino Complementar, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizará Exames de Suplência de 2º Grau, previstos no Capítulo IV da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971, Resolução nº 61, de 04 de janeiro de 1974 e Parecer nº 20, de 08 de maio de 1972, do Egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

- I.1 - Período: 10 de maio a 19 de maio de 1976.  
I.2 - Local: Seção de Exames Supletivos, Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, Av. L 2 Sul Quadra 602, ao lado da Casa do Candango.  
I.3 - Horário: 08h e 30min. às 11h 30 min., 14h às 17h 30 min. e 19h às 21h, de segunda-feira à sexta-feira.

#### II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

##### II.1 - Idade Mínima:

- a) 21 (vinte e um) anos completos, na data da última prova, para submeter-se a exames de todas as disciplinas, se for do interesse do candidato concluir de uma só vez.  
b) 20 (vinte) anos completos, na data da primeira prova, para submeter-se a exames de no máximo 6 (seis) disciplinas, só podendo prestar a última com 21 (vinte e um) anos completos, de acordo com o parágrafo único do Art. 56, da Resolução 01/74 - CEDEF

##### II.2 - DOCUMENTAÇÃO

- a) Carteira de identidade civil ou militar ou carteira de estrangeiro (se for o caso).  
b) Uma fotografia tamanho 5x7 (tirada recentemente), para candidatos que já tenham prestado exames desse grau no Distrito Federal recentemente), para aqueles que se inscrevem pela primeira vez em exames desse grau e fotocópia, autenticada em cartório, de um documento oficial de identificação pessoal, bem legível (de preferência que tenha fotografia) e que comprove: filiação, data de nascimento, naturalidade (Estado e Cidade).

d) Comprovante de depósito de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por disciplina em que se inscrever, efetuado no Banco do Brasil S/A, em qualquer Agência dentro do Distrito Federal, conta número 193613 - 1, em nome da Caixa de Assistência aos Exames Supletivos da FEDF. Os formulários para depósito da taxa serão encontrados na Seção de Exames Supletivos ou na portaria do Banco do Brasil, Agência Central, situada no Setor Bancário Sul.

e) Será permitida a inscrição por procuração simples, incluindo dados de identificação pessoal do candidato e a filiação, com firma reconhecida, a procurador maior de 18 (dezoito) anos do qual também se exigirá identificação.

OBSERVAÇÃO: Não haverá devolução, total ou parcial, do depósito efetuado nem transferência de um candidato para outro.

#### III - DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

III.1 - As inscrições para uma época de Exames não terão validade para outra época.

III.2 - Não se fará inscrição condicional em hipótese alguma.

#### IV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.1 - O candidato deverá comparecer à Seção de Exames Supletivos, pessoalmente ou por intermédio do seu representante legal, no período de 7 a 11 de junho de 1976, dentro do horário de atendimento previsto no item I.3, para receber o cartão definitivo de inscrição e tomar conhecimento do local e salas em que fará as provas.

O cartão de inscrição só será entregue mediante a apresentação de um documento de identificação do candidato.

#### IV.2 - DISCIPLINAS E HORÁRIOS

- Dia 12.06.76, sábado - 15 horas OSPB  
Dia 13.06.76, domingo - 08 horas - MATEMÁTICA  
Dia 13.06.76, domingo - 15 horas - EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA  
Dia 19.06.76, sábado 08 horas - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.  
Dia 19.06.76, sábado - 15 horas - GEOGRAFIA GERAL E DO BRAIL  
Dia 20.06.76, domingo - 08 horas - LÍNGUA PORTUGUESA  
Dia 20.06.76, domingo - 15 horas - HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

O candidato deverá se apresentar ao local onde serão realizadas as provas, 30 minutos antes do horário previsto para o início de cada prova.

#### IV.3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INGRESSO NA SALA

Carteira de identidade Civil ou militar ou carteira de estrangeiro (quando for o caso) e o cartão de inscrição.

#### V - DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO

V.1 - Será considerado HABILITADO (H), na disciplina, o candidato que obtiver, na prova escrita, o mínimo de 50% de acertos do total das questões e NÃO HABILITADO (NH), o candidato que não obtiver esse mínimo. Não haverá revisão de provas, uma vez que a correção é feita pelo sistema de computação eletrônica.

#### VI - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

##### VI.1 - Da conclusão de exames.

VI.1.1 - Será expedido o certificado de conclusão dos Exames de Suplência de 2º Grau, ao candidato que obtiver aprovação nas 07 (sete) disciplinas que compõem o Núcleo Comum fixado pela Lei 5692/71 (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil e Organização Social e Política do Brasil), desde que o candidato comprove já ter 21 (vinte e um) anos completos, quando da aprovação na última disciplina, ou seja, a sétima.

##### VI.2 - DA APROVAÇÃO PARCIAL

Será expedido certificado de aprovação ao candidato que for aprovado em pelo menos uma disciplina e pretenda continuar os exames em outro Estado.

VI.3 - Os documentos a que se refere o item VI.1 só serão entregues ao requerente, devidamente autenticados pelo Departamento de Inspeção de ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis, após a entrega do requerimento na Seção de Exames Supletivos.

VI.4 - Os documentos a que se refere o item VI.1.1 poderão ser obtidos mediante procuração simples, contendo dados de identificação pessoal, filiação e endereço com firma reconhecida do candidato, a pessoa maior de 18 (dezoito) anos, da qual se exigirá identificação.

VI.4.1 - Em cumprimento à Portaria DEM N° 414/73-MEC, de 12 de junho de 1973, e Of. Circular n° 02/73-SR-SAVE-SRI, damos ciência aos candidatos que tenham prestado Exames de Suplência em outras unidades da Federação e que pretendam obter certificado de conclusão ou de aprovação parcial pelo Distrito Federal, que deverão providenciar o certificado de aprovação parcial daquelas disciplinas, devidamente autenticados pelo Serviço de Inspeção da Secretaria de Educação ou pela Delegacia de Ensino do Estado onde se submetem ao Exame.

Brasília, DF, 04 de maio de 1976  
JOSEFHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Diretora Geral de Pedagogia  
MARIA LUCIA I.N. MORICONI  
Diretora do Departamento de Ensino Complementar

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AVISO DE EDITAL N° 03/76

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em LICITAÇÃO PÚBLICA lotes comerciais, industriais, residenciais e para mansões no PLANO PILOTO e CIDADES SATÉLITES, obedecidas as condições do EDITAL N° 03/76, afixado no 3º andar do Edifício ASCB, sita na Quadra 06, Bloco "L", no Setor de Autarquias Sul, onde poderão obter exemplares ou maiores informações. As propostas deverão ser entregues entre às 08:00 e 09:00 horas do dia 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1976 no 1º andar do Edifício supra e a abertura das mesmas será realizada meia hora depois. O depósito da caução não poderá ultrapassar o horário de 16:00 horas do dia 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 1976. As guias de recolhimento da caução podem ser encontradas em qualquer AGÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e também no 1º Subsolo onde funciona a Tesouraria da TERRACAP.

Brasília, 29 de abril de 1976

ARMANDO COLAVOLPE

Diretor Superintendente

### LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo  
decretos de 1960 a 1973

Para assinatura  
dirigir-se à Procuradoria Geral -  
4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº- 011/76 - IDR

Resultado final do Concurso Público para Emprego de Guia Auxiliar de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 004/76 - IDR, publicado no "DF" nº 44 de 23 de março de 1976.

Table with columns: Nº da Ordem, Nº da Insor., NOME, Nota P.E., Nota P.O., Média Final, Classificação. Includes sub-sections for ESPANHOL and FRANCÊS.

Table with columns: Nome, Nota P.E., Nota P.O., Média Final, Classificação. Includes names like Nossá Ungarelli Gonsaga, Sérgio Guedes da Costa, etc.

Obs: Os candidatos acima relacionados foram considerados aptos através de Exame Psicológico realizado pela Fundação de Psicologia do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Relação Nominal dos componentes das Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos para Farmacêutico, Assistente Social e Médico nas especialidades de Cirurgia Plástica, Cirurgia Pediátrica, Oftalmologia, Radiologia, Fisiologia, Clínica Médica, Anestesiologia e Terapia Intensiva.

CIRURGIA PLÁSTICA

Presidente - Dr. Carlos Gomes da Silva
Membros - Dr. Fábio Lage Correa Rabelle, Dr. Francisco Pinheiro Rocha

CIRURGIA E DENTÍSTICA

Presidente - Dr. Dinemann da Costa Fimintel
Membros - Dr. Célio Rodrigues Pereira, Dr. Rui Archer

OFTALMOLOGIA

Presidente - Dr. Celso Generoso Pereira

Membros - Dr. Cláudio Costa, Dr. Augusto Juvenal Marques Lima

RADIOLOGIA

Presidente - Dr. Mário Alfredo Vianna da Fonseca Saraiva
Membros - Dr. João Luiz Fernandes, Dr. Levy Schettini Pereira

FISIOLOGIA

Presidente - Dr. Carlos Alberto Florentino
Membros - Dr. Henrique Martins Costa, Dr. Hilton Gonçalves Freitas

CLÍNICA MÉDICA

Presidente - Dr. Samuel Nunes de Magalhães
Membros - Dr. Fernando Américo Rozante de Castro, Dr. Vitorino Modesto dos Santos

ANESTESIOLOGIA

Presidente - Dr. Mano Magalhães

Membros - Edisio Pereira

Dr. José do Patrocínio Campos

TERAPIA INTENSIVA

Presidente - Dr. Aloisio Toscano Franco
Membros - Dr. Doraci Amboni, Dr. Luiz Fernando Borges

ASSISTENTE SOCIAL

Presidente - Leda Del Caro Paiva
Membros - Lenir Fidelis Rech, Laisy Boris

FARMÁCIA

Presidente - Zildete Costa Almeida
Membros - José Xavier, Hijonete Batista Gomes

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS DE FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL e MÉDICO nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIA PLÁSTICA, FISILOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, ANESTESIOLOGIA, RADIOLOGIA e OPTALMOLOGIA.

Table with columns: Nº de Inscrição, NOME, Nota Final. Includes sub-sections for ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, and RADIOLOGIA.

Table with columns: Nº de Inscrição, NOME, Nota Final. Includes sub-sections for MÉDICOS, ANESTESIOLOGIA, FISILOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CLÍNICA MÉDICA, RADIOLOGIA, and TERAPIA INTENSIVA.

Table with columns: Nº de Inscrição, NOME, Nota Final. Includes sub-sections for CIRURGIA PLÁSTICA, RADIOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, and OPTALMOLOGIA.

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

EDITAL N° EQ 008/76—CPL DE PRÉ—QUALIFICAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA INDIVIDUAL OU SOCIAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA O GALPÃO DE DEPOSITO E REFORMA DE OUTRO GALPÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO G.D.F. SITUADOS NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, ÁREA DE SERVIÇO PÚBLICO DO G.D.F. EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL. Chamamos a atenção dos interessados, para a pré-qualificação em tela, será realizada às 15:00 horas do dia 24 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da Companhia. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva desta CPL, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 5 de maio de 1976  
Eng° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 044/76—CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDESTRES NORTE E SUL, SITUADAS NA PLATAFORMA RODOVIÁRIA NORTE E SUL NO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 20 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 03 de maio de 1976  
Eng° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 045/76—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA FONTE LUMINOSA, PRÓXIMO A TORRE DE TELEVISÃO, NO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 20 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 05 de maio de 1976  
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

TAXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÕES AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA N° 009, DE 24.04.75.

PLACAS:

TN—0061-0067-0094-0186-0199-0322-0351-0413-0470-0822-0903-0928-1034-1179-1187-1208-1362-1466-1569-1787-1829-1837-1872-2129-2172-2206-2279-2345-2464-2800-2830-2834-2946-3037-3292-3336 e 2644.

Brasília, 07 de maio de 1976  
GERALDO WAGNER  
Departamento de Concessões e Permissões  
Director

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**  
**SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**  
**AVISO**

**ETP - 05/76**

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, comunica aos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio de 1976, às 15:00 horas, na sala n° 426, 4° pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no S.C.S. Quadra 06, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de menor preço por item, para COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORNECIMENTO DE MOVEIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DA SHIS.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala n° 330, a partir do dia 10 de maio de 1976, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 5 de maio de 1976  
MARIA NILZE PARREIRA  
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**11ª Delegacia Policial - NB-DF.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bel. OCTAVIO FREGONASSE — Delegado Chefe da 11ª Delegacia Policial - Núcleo Bandeirante - DF, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, de conformidade com o artigo 361 do Código de Processo Penal, etc...

FAZ SABER a todos quantos e presente edital lerem, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia que funciona na Travessa Dom Bosco, Núcleo Bandeirante-DF, foi instaurado um processo sob o n°. 171/75 em 26.09.1975, para apurar a infração penal cometida por JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, com 36 anos, natural de São Gotardo Estado de Minas Gerais filho de Vitor José Ferreira e Ana Maria Ferreira, residente na Quadra 01, conj. "H", casa 314 - Shis Norte Taguatinga-DF, o qual infringiu o disposto no art. 129 parágrafo 6° do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado em sua residência, na Quadra 01, conj. "H", casa 314 - Shis Norte - Taguatinga-DF, é expedido o presente edital, pelo prazo de quinze dias, a contar da sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, e ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, no dia (14) quatorze de maio do corrente ano, às 08:30 horas, acompanhado de seu defensor (advogado), a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e acompanhar os demais atos do presente processo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, foi expedido o presente edital, que será fixado no quadro de avisos desta Delegacia e publicado na imprensa local. Dado e Passado nesta Cidade de Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Natanael Maria dos Santos, escrivão que o datilografei.

Bel. OCTAVIO FREGONASSE Delegado Chefe

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**14ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GAMA, D.F.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bel. Pedro José da Fonseca - Delegado de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições etc...

Face a instauração do Processo n° 19/76, contra EDMÁRIO VENCESLAU DA ROCHA, casado, filho de João Venceslau Rocha e Stela Pires de Carvalho, nascido em 11.08.41, na cidade de Presidente Dutra - BA, cor branca, de aproximadamente 1,70m, portador das Cartelas: Profissional 31431 do M.T. série 292 D.F. Nacional de Habilitação n° 7251676 e Certificado Militar 392.351, série B-categoria CDI, como incurso nas sanções previstas no artigo 121, parágrafo 3° CPB, cujo paradeiro e endereço são ignorados, e em obediência ao que preceituam os artigos 531, e seguintes do Decreto Lei n° 3 689 de 03.10.41 - CPB,

CITA, pelo presente EDITAL, o acusado, EDIMÁRIO VENCESLAU DA ROCHA, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de sua publicação, a comparecer à 14ª Delegacia Policial, sita no Setor de Área Especial Central do Gama, acompanhado de seu Defensor (Advogado) a fim de se ver processar na forma da lei e assistir as inquirições das testemunhas José Maria Marques e Benedito Soares Reis.

Eu, F. Morais, Escrivão que o lavrei.

Gama, D.F. 23 de abril de 1976  
F. S. MORAIS  
Escrivão de Polícia  
Mat. 31 025  
Bel. PEDRO JOSE DA FONSECA  
Delegado de Polícia